



PROCESSO N.º 07/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

PARECER CONTABIL

Certifico a existência de dotação orçamentária para a realização de licitação que objetiva a aquisição de materiais de consumo para composição do programa de merenda escolar na rede municipal de ensino.

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens:

08- depto municipal de educação

08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar

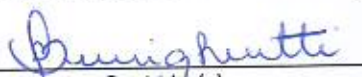
12.306.1203.2031- manter ações da merenda escolar - fundamental

08002-divisão de proteção a maternidade infantil

12.306.1203.2035-manter ações da merenda escolar-creches

ELEMENTOS: 3390320000 - material, bem ou serviços de distribuição gratuita

Centro Administrativo Adão Reis em 23 de janeiro de 2017


Contador(a)



PROCESSO N.º 07/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

GABINETE DO PREFEITO - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento, com materiais de consumo do tipo alimentação, para aperfeiçoamento do programa de merenda escolar na rede municipal de ensino;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro e Comissão de Licitações, procedam todos os atos necessários, estritamente dentro de suas competências, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Aquisição de alimentação do tipo carnes, embutidos, derivados de leite, hortifrutigranjeiros e alimentos estocáveis, limitado ao teto máximo de R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais), tipo menor preço por lote, levando em conta as necessidades do programa consoante consumo médio estimado para o corrente ano letivo.

Centro Administrativo em 23 de janeiro de 2017


Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



PROCESSO N.º 07/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucária, 3120, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 43/2017 e do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 72/2017, e ainda de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por lote para o objeto de aquisição de materiais de consumo, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 02 de fevereiro de 2017 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 14:30 horas (horário local) do dia 02 de fevereiro de 2017 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

- 1.1 – O presente pregão tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo para utilização pela rede municipal de ensino, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.
- 1.2 - O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.
- 1.3 - Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20(vinte centavos) a cópia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar cópia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo para tanto o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmcps.pr.gov.br/>.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
 - a) pessoa física;
 - b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
 - e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
 - f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
 - g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
 - h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
 - i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
 - j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das

HA



atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo anexo a este Edital (com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. É admitido somente um representante por proponente.

3.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

3.6. A comprovação da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação de certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da sede da licitante. A não comprovação desta condição neste momento impedirá o proponente de invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

3.7. Nesta etapa os proponentes deverão fazer a entrega da declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos de sua participação no certame.

3.7.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados serão destruídos sem maiores formalidades.

3.7.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do certame.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

HA



CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2017

4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.

4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.

4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;

4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".

4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.

4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.

4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2017

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2017, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica(dispensada se já apresentada no credenciamento)

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; ou,



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



006

- b) Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrada, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais; ou,
- c) Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício; ou, se for o caso,
- d) Decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras.

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;
- d) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação;

5.2.2. Qualificação Técnica (a ser apresentada juntamente pelo proponente com o Certificado de Cadastro ou com os documentos dos subitens 5.2.1.1 a 5.2.1.3)

- a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento do objeto que ora se propõem a fornecer para o Município de Cel. Dom. Soares. Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório;
- b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente; e,

- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 - Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 - Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.



5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço global e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subseqüentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;



7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:



7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.

8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

NA



A despesa será custeada, até 31/12/2017 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.

11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.



14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

As garantias se exigíveis para este certame e contrato serão tipificadas no minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

HA



18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os tramites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 23 de janeiro de 2017.


Alisson Tortelli
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

013

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O Objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para aquisição de materiais de consumo, para suprimento da rede municipal de ensino através de manutenção do programa de alimentação de escolares, para fornecimento de forma fracionada conforme necessidade da Administração Municipal durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio escolar dimensionado para um período de até 12(doze) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados de cada lote, bem como descrição pormenorizada:

Lote 01 – Gêneros alimentícios: tipo carne e embutidos

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	Almôndega bovina	125	Kg	15,03	1.878,75
2	Apresentado fatiado	80	Kg	19,33	1.546,40
3	Carne bovina moída de 2ª qualidade sem gordura	1400	Kg	9,36	13.104,00
4	Carne bovina tipo coxão mole	500	Kg	17,37	8.685,00
5	Carne bovina tipo fígado	200	Kg	4,91	982,00
6	Carne bovina tipo músculo	200	Kg	7,66	1.532,00
7	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa	800	Kg	5,92	4.736,00
8	Carne de frango tipo peito com osso	1000	Kg	8,29	8.290,00
9	Carne de frango tipo peito sem osso	500	Kg	12,19	6.095,00
10	Carne suína tipo bisteca	200	Kg	10,15	2.030,00
11	Carne suína tipo paleta	800	Kg	11,13	8.904,00
12	Mortadela sem gordura	80	Kg	9,04	723,20
13	Salsicha	300	Kg	6,69	2.007,00

Lote 02 – Gêneros alimentícios: tipo leite e derivados

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	Bebida láctea	135	Bandeja de 540 g	3,28	442,80
2	Bebida láctea	1300	Pacote 900 ml	3,02	3.926,00
3	Leite em pó integral	2000	Pacote 400 g	10,75	21.500,00
4	Leite integral UHT	1500	Caixa 1 L	2,73	4.095,00
5	Leite semi-desnatado sem lactose	40	Pacote 1 L	4,26	170,40
6	Nata fresca	200	Embalagem 300 g	5,44	1.088,00
7	Queijo mussarela fatiado	100	Kg	29,04	2.904,00

Lote 03 – Gêneros alimentícios: tipo hortifrutigranjeiros

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	Abacaxi Pérola	100	Unidade	5,95	595,00
2	Abobrinha Verde	300	Kg	1,46	438,00
3	Aipim descascado	100	Kg	3,35	335,00
4	Alface	350	Cabeça	1,76	616,00
5	Alho	50	Pacote 100 g	3,93	196,50
6	Banana Prata	3000	Kg	5,10	15.300,00
7	Batata Doce	150	Kg	2,97	445,50
8	Batata Inglesa	550	Kg	2,03	1.116,50
9	Beterraba	350	Kg	2,18	763,00
10	Brócolis	150	Kg	3,71	556,50
11	Cebola	600	Kg	1,83	1.098,00
12	Cebolinha verde	50	Maço	2,33	116,50
13	Cenoura	550	Kg	1,93	1.061,50
14	Chuchu	350	Kg	2,45	857,50



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

014

15	Couve flor	150	Kg	3,14	471,00
16	Couve manteiga	200	Kg	2,92	584,00
17	Laranja Lima	2000	Kg	4,82	9.640,00
18	Maçã Fuji	2000	Kg	6,12	12.240,00
19	Mamão	500	Kg	5,00	2.500,00
20	Manga	800	Kg	2,51	2.008,00
21	Melancia	600	Kg	1,33	798,00
22	Melão	200	Kg	5,08	1.016,00
23	Ovos	200	Dúzia	5,37	1.074,00
24	Pepino	200	Kg	1,87	374,00
25	Pimentão Verde	100	Kg	3,90	390,00
26	Repolho roxo	100	Kg	2,17	217,00
27	Repolho verde	450	Kg	1,22	549,00
28	Salsinha	50	Maço	2,33	116,50
29	Tangerina	1000	Kg	5,79	5.790,00
30	Tomate	600	Kg	2,43	1.458,00

Lote 04 – Gêneros alimentícios: tipo estocáveis

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	Achocolatado	700	Pacote 400 g	5,62	3.934,00
2	Achocolatado em pó Diet	20	Pacote 200 g	17,99	359,80
3	Açúcar cristal	100	Pacote 2 Kg	6,13	613,00
4	Açúcar refinado	900	Pacote 5 Kg	14,14	12.726,00
5	Adoçante dietético natural	50	Embalagem 300ml	6,57	328,50
6	Amido de milho	100	Pacote 500 g	4,78	478,00
7	Arroz integral	200	Pacote 1 Kg	5,07	1.014,00
8	Arroz parboilizado tipo 1	1300	Pacote 5 Kg	13,20	17.160,00
9	Atum em óleo comestível	70	Lata 850 g	6,29	440,30
10	Aveia em Flocos Finos	150	Pacote 200 g	3,59	538,50
11	Barra de cereal diversos sabores	200	Caixa 75 g	1,31	262,00
12	Bebida a base de soja	40	Caixa 1 L	5,90	236,00
13	Biscoitos Cream Cracker	1000	Pacote 400 g	4,74	4.740,00
14	Biscoito de Coco	70	Pacote 500 g	4,88	341,60
15	Biscoito de Leite	200	Pacote 500 g	4,77	954,00
16	Biscoito de Maisena	200	Pacote 500 g	5,05	1.010,00
17	Biscoito Doce Sem Glúten	15	Pacote 200 g	3,75	56,25
18	Biscoito Maria	200	Pacote 500 g	4,48	896,00
19	Biscoito Maria de Chocolate	200	Pacote 500 g	5,10	1.020,00
20	Biscoito salgado sem glúten	15	Pacote 80 g	3,75	56,25
21	Café solúvel granulado	51	Embalagem 200 g	14,65	747,15
22	Café torrado moído a vácuo	350	Pacote 500 g	9,69	3.391,50
23	Canela em pó	60	Pacote 20 g	2,04	122,40
24	Canjica de milho branca	400	Pacote 500 g	3,56	1.424,00
25	Canjiquinha (Quirera)	350	Pacote 500 g	2,35	822,50
26	Cereal matinal a base de milho	200	Pacote 1 Kg	13,98	2.796,00
27	Cereal matinal sabor chocolate	200	Pacote 1 Kg	13,98	2.796,00
28	Chá mate	300	Embalagem 40 g	3,65	1.095,00
29	Coco ralado	50	Pacote 100 g	3,24	162,00
30	Cravo da Índia	20	Pacote 10 g	1,91	38,20
31	Creme de leite	40	Embalagem 395 g	5,94	237,60
32	Doce de frutas	50	Pote 900 g	8,45	422,50
33	Doce de leite	50	Pote 900 g	10,28	514,00
34	Ervilha em conserva	100	Lata 280 g	2,33	233,00
35	Extrato de tomate	350	Pacote 350 g	3,32	1.162,00
36	Farinha de Mandioca Bijú	90	Pacote 500 g	2,60	234,00
37	Farinha láctea	100	Pacote 230 g	7,72	772,00
38	Farinha de trigo especial	250	Pacote 5 Kg	10,36	2.590,00
39	Feijão preto	1200	Pacote 1 Kg	7,36	8.832,00
40	Fermento biológico	70	Embalagem 250 g	8,39	587,30
41	Fermento químico	140	Embalagem 125 g	2,86	400,40
42	Fubá de milho	210	Pacote 500 g	2,38	499,80
43	Gelatina	200	Unidade 25 g	1,09	218,00
44	Gelatina em pó zero açúcar	20	Embalagem 10 g	1,93	38,60
45	Leite condensado	25	Embalagem 395 g	4,24	106,00
46	Lentilha	200	Pacote 500 g	9,00	1.800,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



015

47	Macarrão espagete	300	Pacote 3 Kg	15,87	4.761,00
48	Macarrão parafuso	300	Pacote 3 Kg	15,44	4.632,00
49	Maionese	25	Embalagem 3 Kg	27,79	694,75
50	Manteiga Extra sem sal	100	Embalagem 500 g	13,02	1.302,00
51	Margarina sem sal	100	Pote 500 g	4,69	469,00
52	Mel	25	Pote 1Kg	23,96	599,00
53	Milho para Pipoca	50	Pacote 500g	2,86	143,00
54	Milho verde em conserva	100	Lata 280 g	2,32	232,00
55	Óleo de soja	900	Embalagem 900 ml	4,47	4.023,00
56	Orégano	30	Embalagem 100 g	6,35	190,50
57	Pó para Pudim	100	Embalagem 70 g	1,56	156,00
58	Pó para Pudim zero açúcar	15	Embalagem 25 g	2,42	36,30
59	Polpa de fruta congelada	80	Embalagem 1 Kg	22,14	1.771,20
60	Sagu	250	Pacote 500 g	3,98	995,00
61	Sal refinado iodado	200	Pacote 1 kg	1,22	244,00
62	Suco concentrado de fruta	500	Embalagem 500 ml	6,06	3.030,00
63	Vinagre branco	80	Embalagem 750 ml	1,94	155,20

Valores máximos a serem admitidos por Lote

LOTE	OBJETO	R\$
1	Gêneros alimentícios: tipo carne e embutidos	60.513,35
2	Gêneros alimentícios: tipo leite e derivados	34.126,20
3	Gêneros alimentícios: tipo hortifrutigranjeiros	62.721,00
4	Gêneros alimentícios: tipo estocáveis	102.640,10

Obs.: Os valores unitários descritos são referenciais máximos os quais devem ser observados, ainda que a licitação seja de menor preço por lote.

Produtos e Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios:

Lote 01 – Gêneros alimentícios: tipo carne e embutidos

Item	Produto	Especificação técnica do produto
1	Almôndega bovina	Almôndega bovina cozida congelada em túnel de congelamento rápido individualizado ou iqr – individually quick frozen, com peso aproximado entre 15 e 20g. Composta de carne bovina (corte de primeira), água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto. O produto deverá conter, no máximo, 18% de gordura; máximo de 10% de carboidrato e mínimo de 12% de proteína. Embalagem primária atóxica de 1 a 3 kg. O produto não deve conter nervos, cartilagem ou tecidos de vísceras. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 120 dias.
2	Apresuntado	Produto cárneo industrializado, obtido a partir de recortes e/ou cortes e recortes de massas musculares dos membros anteriores e/ou posteriores de suínos, adicionados de ingredientes e submetidos ao processo de cozimento adequado. A embalagem original deve ser em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Deverá ser entregue fatiado, exceto se for solicitada peça inteira. Resfriado.
3	Carne bovina moída de 2ª qualidade sem gordura	Carne bovina sem osso moída - De 2ª qualidade, tipo patinho, magra, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. A embalagem deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 a 3 kg, conforme solicitação, de forma que não grudem nos demais depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. Congelada.
4	Carne bovina tipo coxão mole	Carne bovina tipo coxão mole, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem osso, sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo de 1 a 3 Kg, picada, em tiras ou a peça, conforme solicitação. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. Congelada.

NA



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



016

5	Carne bovina tipo fígado	Miúdo bovino. Deve apresentar-se fresco e com coloração vermelho vivo brilhante. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo de 1 a 3 Kg, em cubos, peça inteira ou bifés, conforme solicitação. Resfriado ou congelado.
6	Carne bovina tipo músculo	Corte bovino de segunda. Quando fresca deve ter coloração vermelho brilhante, odor característico de carne fresca e certa elasticidade, capaz de fazê-la ceder à pressão dos dedos. Deve apresentar-se com o carimbo de Inspeção válido, não podendo conter manchas de qualquer espécie, nem parasitos nem larvas. Odor e sabor característicos. Sem osso. Deverá ser entregue em cubos, iscas ou peça inteira, acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo de 1 a 3 Kg, conforme solicitação. Congelada.
7	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa	Com osso. Congelado com pesagem média de 250g por peça. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. A embalagem deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, contendo 1 a 3 kg, conforme solicitação. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.
8	Carne de frango tipo peito com osso	Com osso, sem pele. Apresentar-se congelado. A embalagem deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, contendo de 1 a 3 kg, conforme solicitação. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.
9	Carne de frango tipo peito sem osso	Peito de frango desossado, sem pele. Apresentar-se congelado. A embalagem deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, contendo de 1 a 5 kg, conforme solicitação. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.
10	Carne suína tipo bisteca	Bisteca de porco de primeira qualidade, limpas, com ossos, previamente fatiada, certificado de inspeção sanitária, congelada, embalada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química, organolépticas). A embalagem deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado. Embalados em pacotes de 1 a 3 kg, conforme solicitação, de forma que não grudem nos demais depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote. Revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.
11	Carne suína tipo paleta	Carne suína, paleta desossada, sem pele, limpa, resfriada. O prazo de validade deve estar na embalagem. O rótulo deverá especificar o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente. Deve apresentar-se com carimbo de inspeção válido, não podendo conter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deverá ser entregue saco de polietileno, em cubos, iscas ou peça inteira, em embalagens de 1 a 3 kg, conforme solicitação. Congelada.
12	Mortadela Sem Gordura	Bisnaga de mortadela tradicional, de carne suína, sem gordura, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade. Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica, com registro no Ministério da Saúde. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. Validade mínima de 30 dias. Peça inteira.
13	Salsicha	Produto cárneo, de emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionados de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo), de 1 a 3 kg, conforme solicitação. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Congelada.
Lote 02 - Gêneros alimentícios: tipo leite e derivados		
Item	Produto	Especificação técnica do produto
1	Bebida Láctea (bandeja)	Sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, de sabores variados, bandeja de 540 g contendo 6 unidades de 90g cada. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



017

		data de entrega.
2	Bebida Láctea (pacote)	Sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.
3	Leite integral UHT	Leite UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto, acondicionada em caixas de papelão com 12 unidades. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura. Data de fabricação: máximo 30 dias.
4	Leite em pó integral	Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionado em embalagem resistente. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
5	Leite semi-desnatado sem Lactose	Leite UHT semi-desnatado sem lactose (0%), indicado para crianças com intolerância a lactose. Isento de lactose. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Acondicionado em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Aséptico. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem.
6	Nata fresca	Fabricada a partir de matérias primas são e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem de 300g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.
7	Queijo mussarela	De 1ª qualidade. Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Deverá ser entregue fatiado, exceto se for solicitada peça inteira. Resfriado.
Lote 03 - Gêneros alimentícios: tipo hortifrutigranjeiros		
Item	Produto	Especificação técnica do produto
1	Abacaxi Pérola	De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.
2	Abobrinha Verde	Abobrinha de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.
3	Aipim descascado	Tipo branco ou amarelo, fresco, descascado, não fibroso, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes e corpos estranhos aderidos a superfície. O produto deve estar acondicionado em embalagens de polietileno de 1 a 3 kg cada, conforme solicitação.
4	Alface	Alface íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.
5	Alho	Alho grão de calibre 5. De boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
6	Banana Prata	Banana prata, de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.

NA



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



018

7	Batata Doce	Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes e transportada de forma adequada.
8	Batata Inglesa	Batata Inglesa Lavada. Devem ser suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
9	Beterraba	Suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
10	Brócolis	Fresco, de primeira qualidade, sem danos tamanho e coloração uniformes, firme, intacto, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas.
11	Cebola	Cebola pera graúda, extra, categoria I. Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
12	Cebolinha verde	De primeira qualidade. Sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devendo apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor típicos da variedade. Não poderá apresentar nada que altere a sua conformação e aparência típica. Deverá estar, de preferência, devidamente embalado individualmente em saco plástico.
13	Cenoura	Firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes e transportada de forma adequada.
14	Chuchu	Chuchu verde, novo, tamanho médio, de 1ª qualidade, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.
15	Couve flor	Fresca, de primeira - Quando constituída por verduras de boa qualidade, conservem as suas características. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, sem brotos, rachaduras, corte, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua qualidade. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
16	Couve manteiga	Couve em folha de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.
17	Laranja Lima	Laranja Lima de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.
18	Maçã Fuji	De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
19	Mamão	Mamão inteiro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.
20	Manga	Manga de 1ª qualidade, com característica bem definida, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.
21	Melancia	De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau

MA



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



019

		máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10kg.
22	Melão	Fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.
23	Ovos	Ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.
24	Pepino	Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.
25	Pimentão Verde	Fresco, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
26	Repolho roxo	Repolho roxo inteiro, de 1ª qualidade, compacto e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.
27	Repolho verde	Repolho verde inteiro, de 1ª qualidade, compacto e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.
28	Salsinha	De primeira qualidade. Sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devendo apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor típicos da variedade. Não poderá apresentar nada que altere a sua conformação e aparência típica. Deverá estar, de preferência, devidamente embalado individualmente em saco plástico.
29	Tangerina	Tangerina in natura, amadurecida, isenta de partes pútridas, larvas, sujidades.
30	Tomate	Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Lote 04 - Gêneros alimentícios: tipo estocáveis		
Item	Produto	Especificação técnica do produto
1	Achocolatado	Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
2	Achocolatado em pó Diet	Achocolatado em pó Diet. Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiumectante dióxido de silício e aroma artificial de baunilha. Deverá ser isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Embalagem mínima de 200g.
3	Açúcar cristal	Sacarose obtida a partir do caldo de cana de açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante.
4	Açúcar refinado	Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Acondicionado em embalagem intacta, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade.
5	Adoçante dietético natural	Adoçante dietético, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
6	Amido de milho	Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

020

		caixas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
7	Arroz integral	Arroz integral longo fino, tipo 1 integral. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Deve estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
8	Arroz parboilizado tipo 1	Arroz Branco Parboilizado "Tipo 1", classe longo fino, não sendo permitida a mistura de classes. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno transparente, atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes.
9	Atum em óleo comestível	Atum em óleo comestível, ralado, envasado em recipiente hermético em lata lacrada, fechada, com 850 gramas.
10	Aveia em Flocos Finos	Deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, ou seja, sem sinais de umidade e sujidades, livre de insetos, fungos e matéria terrosa. A embalagem deve conter a indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.
11	Barra de cereal diversos sabores	Barra de cereal, integral, diversos sabores, de acordo com solicitação. Acondicionada em embalagens de 75g, contendo 3 unidades de 25 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.
12	Bebida a base de soja de vários sabores	Bebida a base de soja, constituído de extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas a, c, d, e, b2, b6, b12, ácido fólico e minerais cálcio e zinco, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizante goma gelana, citrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja. Acondicionado em embalagem tetra pak de 1 litro. Boa qualidade.
13	Biscoitos Cream Cracker	Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado. Prazo de Validade: mínimo de 6 meses da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
14	Biscoito de Coco	Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
15	Biscoito de Leite	Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esterol-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
16	Biscoito de Maisena	De sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.
17	Biscoito Doce Sem Glúten	Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. Contém bicarbonato de amônia. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso.
18	Biscoito Maria	De sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade

NA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

021

		minima de 6 meses, a contar da data de entrega.
19	Biscoitos Maria de Chocolate	Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado. Prazo de Validade: mínimo de 6 meses da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
20	Biscoito Salgado Sem Glúten	Ingredientes: polvilho azedo, leite, gordura vegetal hidrogenada, queijo, água, ovos, sal e aromatizante sabor queijo. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Prazo de validade: mínimo 6 meses da data de entrega.
21	Café solúvel granulado	Embalagens de 200g com rendimento médio de 200 xícaras. Observação: Apresentar bom rendimento, no entanto adequado sabor e aceitabilidade. Não será aceito o sabor Extra Forte. Prazo de validade: no mínimo de 6 meses da data de entrega.
22	Café torrado moído a vácuo	Café torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno de baixa densidade, sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, com certificado de pureza ABIC. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.
23	Canela em pó	Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela. Embalagem plástica íntegra, atóxica. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.
24	Canjica de milho branca	Grãos de milho provenientes da espécie Zeamay, L. que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo da escarificação mecânica ou manual (degerminação). Embalagem de polietileno original do fabricante.
25	Canjiquinha (Quirera)	Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno original do fabricante.
26	Cereal matinal a base de milho	Flocos de milho açucarado, enriquecidos com ferro e vitaminas, embalagem plástica atóxica isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Validade de 12 meses.
27	Cereal matinal sabor chocolate	Cereal de milho tipo chocobol, enriquecidos com ferro e vitaminas, embalagem plástica atóxica isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Validade de 12 meses.
28	Chá mate	Chá Mate para infusão, tostado. Livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, embalagem a granel contendo a classificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a 6 meses da data de entrega.
29	Coco ralado	Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
30	Cravo da Índia	Produto alimentício. O cravo deve ser constituído por botões florais de espécimes vegetais genuínos, sãos e limpos. Deve apresentar aspecto e cor característica, cheiro fortemente aromático característico de cravo da Índia e sabor pungente. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente.
31	Crema de leite	100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata (395g) ou em embalagem tetra pack (200g), sem necessidade de refrigeração. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.
32	Doce de frutas	Doce de frutas de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Prazo de validade: mínimo de 10 meses da data de entrega.
33	Doce de leite	Produto resultante da cocção de leite com açúcar, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas, até concentração conveniente e parcial caramelização. Deve ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Prazo de validade: mínimo de 3 meses da data de entrega.
34	Ervilha em conserva	Ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar íntacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de fiandres, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: mínimo de 12 meses da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
35	Extrato de tomate	Simples e concentrado. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

2022

		defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. A embalagem deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra Brik Asséptico. Prazo de validade: mínimo de 12 meses da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
36	Farinha de Biju	Farinha de mandioca, Grupo Seca, Subgrupo bijusada, Classe amarela ou branca, Tipo único, 1ª Qualidade. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isentas do radical cianeto. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente, termossoldada e embalagem secundária de fardos de papelão resistente. Prazo de validade: mínimo de 6 meses da data de entrega.
37	Farinha láctea	Farinha láctea sabor natural. O produto deve estar em perfeito estado de conservação, sem impurezas, sujidades, parasitas e larvas, aspecto pó uniforme, sem grumos, cor, sabor e odor característicos do produto e não rançoso. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem em sachê de filme poliéster metalizado laminado com polietileno. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deve constar as características do produto.
38	Farinha de trigo especial	Farinha de trigo especial ou de primeira, Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno, atóxica, bem vedada. Prazo de validade: mínimo de 4 meses da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
39	Feijão	Feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. A tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente. Prazo de Validade: mínimo de 6 meses da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
40	Fermento biológico	Fermento biológico, seco, instantâneo. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes resistentes. Prazo de validade: mínimo de 8 meses da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
41	Fermento químico	Fermento químico, em pó, para confecção de bolos. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes resistentes. Prazo de validade: mínimo de 8 meses da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
42	Fubá de milho	Fubá de milho. Especificidade de uso: Preparo de doces e salgados. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem polietileno ou filme bopp + polietileno de baixa densidade linear. Prazo de validade: mínimo de 6 meses da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
43	Gelatina	Gelatina em pó sabores diversos. Com açúcar. Fabricada com tecnologia adequada, aspecto, cor e cheiro característico. Isentos de sujidades. A embalagem deverá conter dados de quantidade do produto. Sabores diversos. Prazo de validade: mínimo de 6 meses da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
44	Gelatina em pó zero açúcar	Gelatina em pó zero açúcar sabores diversos. Ingredientes: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, edulcorantes artificiais, aroma artificial, estabilizante citrato de sódio e corantes artificiais. Isento de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Prazo de validade: mínimo de 6 meses da data de entrega.
45	Leite condensado	Acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem longa vida, ambas pesando 395 gramas. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.
46	Lentilha	Lentilha "tipo 1", classe média, nova, pacote de 500g, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação, prazo de validade: no mínimo 12 meses e com registro no Ministério da Agricultura.
47	Macarrão espaguete	Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Prazo de validade: mínimo 12 meses da data de entrega.

HA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



023

48	Macarrão parafuso	Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Prazo de validade: mínimo 12 meses da data de entrega.
49	Maionese	Embalagem adequada. 1ª Qualidade. Emulsão cremosa à base de ovos e óleos vegetais, tipo maionese, adicionada de condimentos e outras substâncias alimentícias, isenta de corante. Acondicionada em recipiente íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses da data de entrega.
50	Manteiga Extra sem sal	Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por processo tecnologicamente adequado. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Ingredientes obrigatórios: creme pasteurizado obtido a partir do leite da vaca. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço Inspeção Municipal (SIM), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, amidos ou farinhas. Prazo de validade: mínimo 3 meses da data de entrega.
51	Margarina sem sal	Margarina sem sal. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente. Prazo de validade: mínimo de 6 meses da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
52	Mel	Produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalado em pote plástico ou vidro de até 1kg com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e inspeção sanitária. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
53	Milho para Pipoca	Isento de glúten. Livres de sujidades e contaminantes. Embalagem plástica íntegra, atóxica. Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses da data de entrega.
54	Milho verde em conserva	Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. A embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: mínimo de 12 meses da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
55	Óleo de soja	Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Acondicionada em recipiente de plástico, não apresentado amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: mínimo de 10 meses da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
56	Orégano	Orégano com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
57	Pó para pudim	Pó para pudim para preparo sabores diversos composto de açúcar e sal, agente tamponante, acidulante, corantes artificiais e outras substâncias permitidas. Contendo rotulagem, informações nutricionais e modo de preparo, sem umidade, sem sujidades. Validade mínima: de 10 meses da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
58	Pó para pudim zero açúcar	Pó para pudim zero açúcar sabores diversos. Ingredientes: Amido de milho, sal, antiemulante fosfato tricálcico, aromatizantes e edulcorantes artificiais, espessantes e corantes. Isento de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Prazo de validade: mínimo 6 meses da data de entrega.
59	Polpa de fruta	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 3 meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores variados (abacaxi, manga, maracujá, morango e uva) de acordo com solicitação. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial.
60	Sagu	Produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



024

		peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxico, resistente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses da data de entrega.
61	Sal refinado iodado	Sal refinado - iodado. Não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
62	Suco concentrado de fruta	Suco de fruta, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, sabores diversos, embalagem de 500 ml. Prazo de validade: mínimo de 6 meses da data de entrega.
63	Vinagre branco	Produto isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado. Prazo de validade: mínimo de 6 meses da data de entrega.

3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(ão) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato, tendo a administração a opção de escolha quanto a forma de conferência do objeto se aferido por litragem ou por peso.

3.2 - Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 - A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a efetiva entrega/execução do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, de débitos trabalhistas e da Receita Federal anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

4.2 - Os pagamentos serão feitos via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 - As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06- depto municipal de educação

06001-divisão de ensino fundamental e pré escolar

12.306.1203.2031- manter ações da merenda escolar - fundamental

06002-divisão de proteção a maternidade infantil

12.306.1203.2035- manter ações da merenda escolar-creches

ELEMENTOS: 3390320000 - material, bem ou serviços de distribuição gratuita

5 LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS e FORMA

5.1. Local de entrega/fornecimento do objeto: A entrega dos objetos solicitados deverá ocorrer diretamente no setor municipal de merenda escolar/nutrição, junto ao setor municipal de educação situado/localizado no quadro urbano da cidade de Cel Domingos Soares-PR.

5.2. Prazo de fornecimento: O prazo de fornecimento contratual será de 12(doze) meses contados da assinatura do Termo, considerando que as entregas serão fracionadas consoante necessidade de abastecimento da rede municipal de ensino, a vista do planejamento do setor municipal de merenda escolar/nutrição cujo prazo para entrega será de até cinco dias após a solicitação/requisição.

HA



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18



025

6.3. Os produtos fornecidos que por ventura sejam classificados como de baixa qualidade pela administração, principalmente os generos alimenticios, poderão ser substituidos por de melhor qualidade sempre visando o fator nutrição dos escolares.

NA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



026

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ___/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão ___/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/201__ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



027

6.2 Considerando que as entregas serão fracionadas consoante necessidade de abastecimento da rede municipal de ensino, a vista do planejamento do setor municipal de merenda escolar/nutrição, o prazo para entrega das frações do objeto será de até cinco dias após a solicitação/requisição.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 15(quinze) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

HA



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

028

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver

HA



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18



029

justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após esaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

HA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA TRSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, testemundo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de _____ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

WA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

031

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/201_-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

_____, em _____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em _____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em ____/____/____ o equipamento _____ na quantia de _____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ____/____/____ e ____/____/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

_____, em _____ de _____ de 201__

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(Carimbo do CNPJ da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial n.º _____/201__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de _____

_____, em _____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



032

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
e-mail			
Responsável para contato			
Prazo de entrega			
Validade da proposta			
Dados bancários		Conta nº	Agência nº Banco Cidade e Estado
Valor Global da proposta		Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importancia total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:	
Item	Discriminação	Qtd	R\$ máximo/item
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.			
Observações:			
Local e data:			
(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)			

HA



PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

PARECER

PROCESSO N.º 07/2017
PREGÃO N.º 02/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de alimentação para composição do programa de merenda escolar no âmbito desta municipalidade, conforme demais características editalícias.

Vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a aquisição em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017.

Acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele.

A modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, opinamos em favor do prosseguimento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 23 de janeiro de 2017


Rogério E. Schmidt
OAB-PR: N.º 59902
Procurador

MA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carópolis, Rua Benedito Sales, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 18h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 - Fone: 211 e 207 e no site - link www.caropolis.pr.gov.br - Processos Licitação nºs.

Carópolis, 20 de janeiro de 2017.

Publique-se.

Hiroshi Kubo
Prefeito Municipal

4492/2017

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2017

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar CHAMADA PÚBLICA, visando o **Recadastramento dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais participantes do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA (Compra Direta)**, no período de 26/01/2017 a 24/02/2017. O recadastramento deverá ser realizado junto à Secretaria de Agricultura, no Setor de Compra Direta da Agricultura Familiar - Rua Mato Grosso 1084, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 10.693/2013 e Termo de Adesão 227/2012. Especificações referentes ao objeto e demais condições, disponíveis no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br, no link licitações. Cascavel/PR, 03 de janeiro de 2017, Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.

4580/2017

Cidade Gaúcha

EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017 - PMCG

PROCESSO N.º 001

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; através da presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO consoante da Lei Federal n.º 8.666/93 tem a finalidade de receber propostas para REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E MATERIAIS DIVERSOS, conforme descrição no anexo 1 do edital, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Até as 09:00 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 08/02/2017 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 08/02/2017 as 09:30 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

1 - DO OBJETO:

1-1 - A presente licitação, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de uma empresa habilitada para REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E MATERIAIS DIVERSOS.

Outras informações de interesse serão prestadas pela Presidente de Licitação, Sra. MARLI SCHWENGBER, nomeada pela Portaria n.º 013/2017, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha - PR; 19 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

4454/2017

Arapongas

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, inscrito no CNPJ nº 76.958.966/0001-06, torna público que **renovou** ao IAP, conforme Res. 246/2015, a Licença simplificada (IAS) para atividade de Mantenedores de Aves, na rua pavão esquina com urutuu, s/n - quadra 01, centro, Parque Venezia, Arapongas, PR.

4614/2017

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 01/2017 (Presencial)

Objeto: Fornecimento de 360.000 litros de gasolina comum tipo automotiva. Tipo: menor valor por item. Prazo de fornecimento: 48 meses. Local de fornecimento: Estrutura da proponente na cidade de Coronel Domingos Soares com disposição de abastecimento 24 horas por dia, 7 dias por semana. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 02 de fevereiro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital no site <http://www.pmcas.pr.gov.br>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Alisson Tortelli - Pregoeiro.

4210/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 02/2017 (Presencial)

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo para utilização pela rede municipal de ensino. Tipo: menor valor por lote. Prazo de fornecimento: 12 meses. Local de fornecimento: setor municipal de educação em até 5 dias após solicitação. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 02 de fevereiro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14:30 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital no site <http://www.pmcas.pr.gov.br>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Alisson Tortelli - Pregoeiro.

4211/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 03/2017 (Presencial)

Objeto: Fornecimento de alimentação preparada em sistema de buffet. Tipo: menor valor por item. Prazo de fornecimento: 48 meses. Local de fornecimento: estrutura da proponente a estar situada na cidade de Pato Branco-PR. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 02 de fevereiro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital no site <http://www.pmcas.pr.gov.br>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Alisson Tortelli - Pregoeiro.

4212/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 04/2017 (Presencial)

Objeto: Contratação de serviços médicos na área de clínica geral. Tipo: menor valor por item. Prazo de execução: 12 meses. Local de execução: zona urbana e rural do Município. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 02 de fevereiro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15:30 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital no site <http://www.pmcas.pr.gov.br>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Alisson Tortelli - Pregoeiro.

4213/2017

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) E ALTERAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação desta, até as 17h30min do dia 03.02.2017, o Edital Republicado com as seguintes alterações: onde se lê: 1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva/PR, iniciando-se no dia 01/02/2017 às 09h00min., leia-se: 1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva/PR, iniciando-se no dia 03/02/2017 às 14h00min.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 19 de janeiro de 2017,

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

4402/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 01/2017 (Presencial)

Objeto: Fornecimento de 360.000 litros de gasolina comum tipo automotiva. Tipo: menor valor por item. Prazo de fornecimento: 48 meses. Local de fornecimento: Estrutura da proponente na cidade de Coronel Domingos Soares com disposição de abastecimento 24 horas por dia, 7 dias por semana. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 02 de fevereiro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Alisson Tortelli-Pregoeiro.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 02/2017 (Presencial)

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo para utilização pela rede municipal de ensino. Tipo: menor valor por lote. Prazo de fornecimento: 12 meses. Local de fornecimento: setor municipal da educação em até 5 dias após solicitação. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 02 de fevereiro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14:30 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Alisson Tortelli-Pregoeiro.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 03/2017 (Presencial)

Objeto: Fornecimento de alimentação preparada em sistema de bufet. Tipo: menor valor por item. Prazo de fornecimento: 48 meses. Local de fornecimento: estrutura da proponente a estar situada na cidade de Pato Branco-PR. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 02 de fevereiro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Alisson Tortelli-Pregoeiro.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 04/2017 (Presencial)

Objeto: Contratação de serviços médicos na área de clínica geral. Tipo: menor valor por item. Prazo de execução: 12 meses. Local de execução: zona urbana e rural do Município. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 02 de fevereiro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15:30 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Alisson Tortelli-Pregoeiro.

C06210A0

MERCADO FRANSOUZA
ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA

CNPJ 79.746.350/0001-51

Av Araucaria, s/n, - Centro

Fone/Fax: (46) 3254-1339

Coronel Domingos Soares

Paraná

036

PROCESSO N.º 07/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cel Dom Soares-PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) **ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA**, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º 3.572.509-1/PR e CPF sob n.º 516.888.169-68, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cel Dom Soares-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa **ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA**, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), outorga-se ao(à) acima credenciado(a), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Domingos Soares-PR, 02 de Fevereiro de 2017.


ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA – CPF 516.888.169-68
Socio-Titular

ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA, CNPJ 79.746.350/0001-51, Av Araucaria, s/n, Centro, CEP 85.557-000, Coronel Domingos Soares-PR / Fone/Fax: (46) 3254-1339/ e mail: helhomar@hotmail.com.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 037

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - MRE DA SEDE 41102984810		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA		ESTADO CIVIL CASADO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		SEXO M ☒ F ☐	
REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		FILHO DE (pai) HERCILIO LEHMANN DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/04/1963	IDENTIDADE (número) 3.572.509-1	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 516.888.169-68	

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) AVENIDA ARAUCARIA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.557-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005996
MUNICIPIO CORONEL DOMINGOS SOARES		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA - ME		NÚMERO S/N	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ARAUCARIA		CEP 85 557-000	
COMPLEMENTO BARACAO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005996	
MUNICIPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO - E-MAIL helhomar@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/10/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 79746350000151	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente)	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
DATA DA ASSINATURA 05/03/2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG. 1 141 162-PR

07/03/2008

AUT JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/03/2008
SOB NÚMERO: 20080944973
Protocolo: 08/094497-3, DE 06/03/2008
2638408
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



800303372

FIRMA INDIVIDUAL

00

112833
V. 1986

038

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do PARANÁ

ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA

NOME DO TITULAR

BRASIL

NACIONALIDADE (PAIS)

SOLTEIRO

ESTADO CIVIL

natural de PALMAS - PR

CIDADE E NOME DO ESTADO

filho de HERCILIO LEHMANN DE SOUZA - ULDA SILVEIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO

nascido em 24.04.63, portador do Documento de Identidade nº 3.572.509-1

DATA DO NASCIMENTO

CPF nº 01

5.1.6.8.8.8.1.6.9.6.8

Nº SÉRIE

CER. ROLÉ

expedido pelo INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - PR

NOME DO ESTADO

residente na AV. PRINCIPAL S/N VILA DO BUTIÁ - PALMAS - PR 84670

TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

do comércio

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também,

que NÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de

mandar proceder o/a

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 4.1.1.8.2.9.3.4.8.1.0

DA NIRE

DA FILIAL (AGÊNCIA/REGIONAL/OUTRAS)

04

03 DATA DO DEFERIMENTO
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05

DIA

MES

ANO

04 NOME COMERCIAL

06

ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
(SE EXISTIR)05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (RUA, AVENIDA, CASA, ETC)

07

AVENIDA PRINCIPAL S/N

NOME DO BAIRRO

08

VILA DO BUTIÁ

NOME DO MUNICÍPIO

10

PALMAS

SIGLA DA UF

12

TEL. FONE/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES
CIC - NIRE

13

INÍCIO DAS ATIVIDADES

15

1.5.1.0.8.6

CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL

14

(CONTINUA)

5.000 0.00

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES - SECOS E MOLHADOS

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16

17

18

(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

TAB. LEINIG

Alcione Souza
BPR089 170UT86

1132-00R34H24

ASSINATURA DO TITULAR

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias à carbona ou reprográficas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da inscrição.
- Inscrever apenas um símbolo, (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão indicada, constando da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
 ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 CANCELAMENTO
 ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
 TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
 INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

TABELIONATO FERREIRA
 RUA DR. MURICI, 468
 CURITIBA - PR.

reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de
de de de
de de de
de de de

Em testemunho de de de
de de de
de de de

Palmas, 20 de Outubro de 1986

BMJ JOSÉ LENIG - Tabelião de Notas

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



Estado do Paraná
 JUNTA COMERCIAL
 Arquivado sob n.º
 4110298481-0
 em 11 NOV, 1986 por
 decisão singular em regime
 sumário.
 Secretário Geral

MERCADO FRANSOUZA
ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA

CNPJ 79.746.350/0001-51

Av Araucaria, s/n. - Centro

Fone/Fax: (46) 3254-1339

Coronel Domingos Soares

Paraná

040

PROCESSO N.º 07/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA, estabelecida à Avenida Araucaria, s/n, Cidade Coronel Domingos Soares, Estado Paraná, CNPJ sob nº 79.746.350/0001-51, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr **ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA**, Casado, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.572.509-1 SESP-PR, e do CPF nº 516.888.169-68, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do **Pregão Presencial nº 02/2017** da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epigrafe.

Coronel Domingos Soares-PR, 02 de Fevereiro de 2017.


ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA – CPF 516.888.169-68
Socio-Titular



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

041

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0298481-0	CNPJ 79.746.350/0001-51	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/11/1986	Data de Início de Atividade 15/10/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA ARAUCARIA, S/N - BARACAO, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES, PR, 85.557-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS; Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)			
Último Arquivamento Data: 07/03/2008 Número: 20080944973 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA Identidade: 3.572.509-1, SSP/PR Estado Civil: Casado			
		CPF: 516.888.169-68 Regime de Bens: Comunhão Universal	

17/059837-3

CURITIBA - PR, 13 de janeiro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MERCADO FRANSOUZA
ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA

CNPJ 79.746.350/0001-51

Av Araucaria, s/n, - Centro

Fone/Fax: (46) 3254-1339

Coronel Domingos Soares

Paraná

PROCESSO N.º 07/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Razão Social	ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA
CNPJ	79.746.350/0001-51
Endereço	AVENIDA ARAUCARIA, S/N, CENTRO, CEL DOMINGOS SOARES/PR
Telefone/Fax	46 3254-1339
e-mail	Contabil1234@hotmail.com
Responsável para contato	ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA
Prazo de entrega	12 MESES
Validade da proposta	90 DIAS
Dados bancários	Conta nº 26.109-2 Agência nº 0737 Banco SICREDI Cidade de Coronel Domingos Soares/PR
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importancia total de R\$ 260.000,65 (Duzentos e Sessenta Mil Reais e Sessenta e Cinco Centavos), na seguinte proporção:

Lote 01 – Gêneros alimentícios: tipo carne e embutidos

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRES ENT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	Almôndega bovina	125	Kg	15,03	1.878,75
2	Apresentado fatiado	80	Kg	19,33	1.546,40
3	Carne bovina moída de 2ª qualidade sem gordura	1400	Kg	9,36	13.104,00
4	Carne bovina tipo coxão mole	500	Kg	17,37	8.685,00
5	Carne bovina tipo fígado	200	Kg	4,91	982,00
6	Carne bovina tipo músculo	200	Kg	7,66	1.532,00
7	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa	800	Kg	5,92	4.736,00
8	Carne de frango tipo peito com osso	1000	Kg	8,29	8.290,00
9	Carne de frango tipo peito sem osso	500	Kg	12,19	6.095,00
10	Carne suína tipo bisteca	200	Kg	10,15	2.030,00
11	Carne suína tipo paleta	800	Kg	11,13	8.904,00
12	Mortadela sem gordura	80	Kg	9,04	723,20
13	Salsicha	300	Kg	6,69	2.007,00
TOTAL LOTE 01				R\$ 60.513,35	

Lote 02 – Gêneros alimentícios: tipo leite e derivados

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRES ENT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	Bebida láctea	135	Bandeja de	3,28	442,80

ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA, CNPJ 79.746.350/0001-51, Av Araucaria, s/n, Centro, CEP 85.557-000, Coronel Domingos Soares-PR / Fone/Fax: (46) 3254-1339/ e_mail: helhomar@hotmail.com.

MERCADO FRANSOUZA
ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA

CNPJ 79.746.350/0001-51

Av Araucaria, s/n. - Centro

Fone/Fax: (46) 3254-1339

043

Coronel Domingos Soares

Paraná

			540 g		
2	Bebida láctea	1300	Pacote 900 ml	3,02	3.926,00
3	Leite em pó integral	2000	Pacote 400 g	10,75	21.500,00
4	Leite integral UHT	1500	Caixa 1 L	2,73	4.095,00
5	Leite semi-desnatado sem lactose	40	Pacote 1 L	4,26	170,40
6	Nata fresca	200	Embala gem 300 g	5,44	1.088,00
7	Queijo mussarela fatiado	100	Kg	29,04	2.904,00
TOTAL LOTE 02				R\$ 34.126,20	

Lote 03 – Gêneros alimentícios: tipo hortifrutigranjeiros

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	Abacaxi Pérola	100	Unidade	5,95	595,00
2	Abobrinha Verde	300	Kg	1,46	438,00
3	Aipim descascado	100	Kg	3,35	335,00
4	Alface	350	Cabeça	1,76	616,00
5	Alho	50	Pacote 100 g	3,93	196,50
6	Banana Prata	3000	Kg	5,10	15.300,00
7	Batata Doce	150	Kg	2,97	445,50
8	Batata Inglesa	550	Kg	2,03	1.116,50
9	Beterraba	350	Kg	2,18	763,00
10	Brócolis	150	Kg	3,71	556,50
11	Cebola	600	Kg	1,83	1.098,00
12	Cebolinha verde	50	Maço	2,33	116,50
13	Cenoura	550	Kg	1,93	1.061,50
14	Chuchu	350	Kg	2,45	857,50
15	Couve flor	150	Kg	3,14	471,00
16	Couve manteiga	200	Kg	2,92	584,00
17	Laranja Lima	2000	Kg	4,82	9.640,00
18	Maçã Fuji	2000	Kg	6,12	12.240,00
19	Mamão	500	Kg	5,00	2.500,00
20	Manga	800	Kg	2,51	2.008,00
21	Melancia	600	Kg	1,33	798,00
22	Melão	200	Kg	5,08	1.016,00
23	Óvos	200	Dúzia	5,37	1.074,00
24	Pepino	200	Kg	1,87	374,00
25	Pimentão Verde	100	Kg	3,90	390,00
26	Repolho roxo	100	Kg	2,17	217,00
27	Repolho verde	450	Kg	1,22	549,00
28	Salsinha	50	Maço	2,33	116,50
29	Tangerina	1000	Kg	5,79	5.790,00
30	Tomate	600	Kg	2,43	1.458,00
TOTAL LOTE 03				R\$ 62.721,00	

ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA, CNPJ 79.746.350/0001-51, Av Araucaria, s/n, Centro, CEP 85.557-000, Coronel Domingos Soares-PR / Fone/Fax: (46) 3254-1339/ e-mail: helhomar@hotmail.com.



MERCADO FRANSOUZA
ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA

CNPJ 79.746.350/0001-51

Av Araucária, s/n. - Centro

Fone/Fax: (46) 3254-1339

Coronel Domingos Soares

Paraná

Lote 04 – Gêneros alimentícios: tipo estocáveis

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRES ENTAÇ ÃO	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	Achocolatado	700	Pacote 400 g	5,62	3.934,00
2	Achocolatado em pó Diet	20	Pacote 200 g	17,99	359,80
3	Açúcar cristal	100	Pacote 2 Kg	6,13	613,00
4	Açúcar refinado	900	Pacote 5 Kg	14,14	12.726,00
5	Adoçante dietético natural	50	Embala gem 300ml	6,57	328,50
6	Amido de milho	100	Pacote 500 g	4,78	478,00
7	Arroz integral	200	Pacote 1 Kg	5,07	1.014,00
8	Arroz parboilizado tipo 1	1300	Pacote 5 Kg	13,20	17.160,00
9	Atum em óleo comestível	70	Lata 850 g	6,29	440,30
10	Aveia em Flocos Finos	150	Pacote 200 g	3,59	538,50
11	Barra de cereal diversos sabores	200	Caixa 75 g	1,31	262,00
12	Bebida a base de soja	40	Caixa 1 L	5,90	236,00
13	Biscoitos Cream Cracker	1000	Pacote 400 g	4,74	4.740,00
14	Biscoito de Coco	70	Pacote 500 g	4,88	341,60
15	Biscoito de Leite	200	Pacote 500 g	4,77	954,00
16	Biscoito de Maisena	200	Pacote 500 g	5,05	1.010,00
17	Biscoito Doce Sem Glúten	15	Pacote 200 g	3,75	56,25
18	Biscoito Maria	200	Pacote 500 g	4,48	896,00
19	Biscoito Maria de Chocolate	200	Pacote 500 g	5,10	1.020,00
20	Biscoito salgado sem glúten	15	Pacote 80 g	3,75	56,25
21	Café solúvel granulado	51	Embala gem 200 g	14,65	747,15
22	Café torrado moido a vácuo	350	Pacote 500 g	9,69	3.391,50
23	Canela em pó	60	Pacote 20 g	2,04	122,40

ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA, CNPJ 79.746.350/0001-51, Av Araucaria, s/n, Centro, CEP 85.557-000,
Coronel Domingos Soares-PR / Fone/Fax: (46) 3254-1339/ e_mail: helhomar@hotmail.com.

MERCADO FRANSOUZA
ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA

CNPJ 79.746.350/0001-51

Av Araucaria, s/n, - Centro

Fone/Fax: (46) 3254-1339

045

Coronel Domingos Soares

Paraná

24	Canjica de milho branca	400	Pacote 500 g	3,56	1.424,00
25	Canjiquinha (Quirera)	350	Pacote 500 g	2,35	822,50
26	Cereal matinal a base de milho	200	Pacote 1 Kg	13,98	2.796,00
27	Cereal matinal sabor chocolate	200	Pacote 1 Kg	13,98	2.796,00
28	Chá mate	300	Embala gem 40 g	3,65	1.095,00
29	Coco ralado	50	Pacote 100 g	3,24	162,00
30	Cravo da Índia	20	Pacote 10 g	1,91	38,20
31	Creme de leite	40	Embala gem 395 g	5,94	237,60
32	Doce de frutas	50	Pote 900 g	8,45	422,50
33	Doce de leite	50	Pote 900 g	10,28	514,00
34	Ervilha em conserva	100	Lata 280 g	2,33	233,00
35	Extrato de tomate	350	Pacote 350 g	3,32	1.162,00
36	Farinha de Mandioca Biju	90	Pacote 500 g	2,60	234,00
37	Farinha láctea	100	Pacote 230 g	7,72	772,00
38	Farinha de trigo especial	250	Pacote 5 Kg	10,36	2.590,00
39	Feijão preto	1200	Pacote 1 Kg	7,36	8.832,00
40	Fermento biológico	70	Embala gem 250 g	8,39	587,30
41	Fermento químico	140	Embala gem 125 g	2,86	400,40
42	Fubá de milho	210	Pacote 500 g	2,38	499,80
43	Gelatina	200	Unidad e 25 g	1,09	218,00
44	Gelatina em pó zero açúcar	20	Embala gem 10 g	1,93	38,60
45	Leite condensado	25	Embala gem 395 g	4,24	106,00
46	Lentilha	200	Pacote 500 g	9,00	1.800,00
47	Macarrão espaguete	300	Pacote 3 Kg	15,87	4.761,00
48	Macarrão parafuso	300	Pacote 3 Kg	15,44	4.632,00
49	Maionese	25	Embala	27,79	694,75

ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA, CNPJ 79.746.350/0001-51, Av Araucaria, s/n, Centro, CEP 85.557-000, Coronel Domingos Soares-PR / Fone/Fax: (46) 3254-1339/ e_mail: helhomar@hotmail.com.



MERCADO FRANSOUZA
ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA

CNPJ 79.746.350/0001-51

Av Araucária, s/n, - Centro

Fone/Fax: (46) 3254-1339

046

Coronel Domingos Soares

Paraná

Coronel Domingos Soares			Paraná		
			gem 3 Kg		
50	Manteiga Extra sem sal	100	Embala gem 500 g	13,02	1.302,00
51	Margarina sem sal	100	Pote 500 g	4,69	469,00
52	Mel	25	Pote 1Kg	23,96	599,00
53	Milho para Pipoca	50	Pacote 500g	2,86	143,00
54	Milho verde em conserva	100	Lata 280 g	2,32	232,00
55	Óleo de soja	900	Embala gem 900 ml	4,47	4.023,00
56	Orégano	30	Embala gem 100 g	6,35	190,50
57	Pó para Pudim	100	Embala gem 70 g	1,56	156,00
58	Pó para Pudim zero açúcar	15	Embala gem 25 g	2,42	36,30
59	Polpa de fruta congelada	80	Embala gem 1 Kg	22,14	1.771,20
60	Sagu	250	Pacote 500 g	3,98	995,00
61	Sal refinado iodado	200	Pacote 1 kg	1,22	244,00
62	Suco concentrado de fruta	500	Embala gem 500 ml	6,06	3.030,00
63	Vinagre branco	80	Embala gem 750 ml	1,94	155,20
TOTAL LOTE 04				R\$ 102.640,10	
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.					
Observações:					
Coronel Domingos Soares-PR, 02 de Fevereiro de 2017					
 ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA					

ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA, CNPJ 79.746.350/0001-51, Av Araucária, s/n, Centro, CEP 85.557-000,
Coronel Domingos Soares-PR / Fone/Fax: (46) 3254-1339/ e_mail: helhomar@hotmail.com.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

047

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 01/2017

Data da Inscrição: 01/02/2017

Válido até: 31/12/2017

DADOS GERAIS:

Razão Social: ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME
Código CNAE: 213-5 Tipo Empresa: Empresário individual
Endereço: Av Araucária, SN
Bairro: Centro e-mail: UF: PR
Cidade: Cel. Domingos Soares
C.E.P.: 85557-000 Fone/Fax: 46-3254-1339
CNPJ: 79746350/0001-51 Insc Est: 90434815-57 504-5 6366-0
Sócio Gerente: Alcione Silveira de Souza CPF/MF: 516888169-68

RAMO DE ATIVIDADE:

Código	Descrição
4711-3-02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa do FGTS	2017012107530316574901	21/01/2017	19/02/2017
Certidão Neg. de Deb. Trabalhistas	123097603/2017	12/01/2017	10/07/2017
Certidão Negativa Federal	E478.D1CB 6084.7B2B	15/12/2016	13/06/2017
Certidão Negativa Estadual	015791939-27	12/01/2017	12/05/2017
Certidão Negativa Municipal	44/2017	01/02/2017	03/03/2017

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, em especial o Decreto Municipal 04/2017.

Cel. Domingos Soares - PR.. 02 / fevereiro / 2017


Alisson Tortelli Ferreira - Presidente da
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 79.746.350/0001-51, com sede a AVENIDA ARAUCARIA, S/N, CENTRO, CIDADE DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO PARANÁ é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de generos Alimenticios, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos de boa qualidade.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimdo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

Cel Domingos Soares-PR, 02 de Fevereiro de 2017

07.853.894/0001-01

FABRICAÇÃO DE COMPENSADOS
CDS LTDA.

Av. Araucária, s/n
Barracão

85557-000 - Cel. Domingos Soares - Paraná

TABELIONATO
LUSTOZA



**MERCADO FRANSOUZA
ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA**

CNPJ 79.746.350/0001-51

Av Araucaria, s/n, - Centro

Fone/Fax: (46) 3254-1339

Coronel Domingos Soares

Paraná

049

PROCESSO N.º 07/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÕES

OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial 02/2017, por seu representante credenciado, Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Coronel Domingos Soares-PR, 02 de Fevereiro de 2017.



ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA – CPF 516.888.169-68
Socio-Titular



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

050

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 07/2017 – Pregão 02/2017(Presencial)

Aos **02 dias de fevereiro de 2017, às 14:30 horas** reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Alisson Tortelli Ferreira e sua equipe de apoio através dos Srs. Dirceu Camargo Nunes e Oilson R. Ferreira Pires, abaixo assinados, nomeados através da Portaria 72/2017, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: **aquisição de materiais de consumo para utilização da rede municipal de ensino e programa de merenda escolar**, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o "**MENOR VALOR POR LOTE**", conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Alcione Silveira de Souza	79746350/0001-51	Alcione Silveira de Souza CPF 516888169-68

1.1 O proponente comprovou sua condição de micro e/ou pequena empresa.

2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s): Alcione Silveira de Souza

Lote	Proponente	R\$ total Lote
01	Alcione Silveira de Souza	60.513,35
02	Alcione Silveira de Souza	34.126,20
03	Alcione Silveira de Souza	62.721,00
04	Alcione Silveira de Souza	102.640,10

3. Lances Oraís

Etapa prejudicada vez que o representante do proponente arguiu que não tem interesse em reduzir seus preços iniciais.

4. Habilitação

Analizada a documentação do envelope 02 verificou-se que o proponente apresentou sua documentação conforme requerido em edital.

4. Resultado

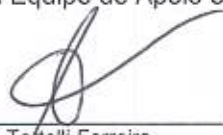
Apurou-se o resultado apontado no item 02 desta ata, considerando a participação de um único proponente não havendo óbices à sua adjudicação.

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

Sem manifestações por parte do representante do proponente.

7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.


Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro

Dirceu Camargo Nunes
Equipe de apoio

Oilson R. Ferreira Pires
Equipe de apoio

Proponente	Representante/CPF	Assinatura
Alcione Silveira de Souza	Alcione Silveira de Souza CPF 516888169-68	



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

051

ADJUDICAÇÃO

Processo 07/2017 – Pregão 02/2017 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 02/02/2017, para o(s) proponente(s) abaixo:

Lote	Proponente	CNPJ	R\$ total Lote
01	Alcione Silveira de Souza	79746350/0001-51	60.513,35
02	Alcione Silveira de Souza	79746350/0001-51	34.126,20
03	Alcione Silveira de Souza	79746350/0001-51	62.721,00
04	Alcione Silveira de Souza	79746350/0001-51	102.640,10

Objeto
Lote 01 – Gêneros alimentícios: tipo carne e embutidos
Lote 02 – Gêneros alimentícios: tipo leite e derivados
Lote 03 – Gêneros alimentícios: tipo hortifrutigranjeiros
Lote 04 – Gêneros alimentícios: tipo estocáveis

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 02 de fevereiro de 2017.


Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro



PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL - PARECER

PROCESSO N.º 07/2017

PREGÃO N.º 02/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a contratação de fornecimento de materiais de consumo para suprimento a rede municipal de ensino bem como manutenção do programa de merenda escolar, conforme detalhado em edital e seus anexos.

Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas:

Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição Ind e Com	23/01/2017
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	23/01/2017

A data de abertura foi fixada, para 02 de fevereiro de 2017, respeitado, desta forma, os prazos mínimos previstos em Lei.

Não houve interposição de impugnação ou recursos ao certame nem pedido de esclarecimento por parte eventuais interessados.

No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e interessados no certame, tendo sido apurada a existência de uma proposta ao objeto e sendo a vencedora, após etapa de lances, habilitada para as demais fases do certame conforme consta de ata.

Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

Pelo exposto, atendidos os preceitos legais que regem a matéria, opina-se pela homologação dos atos do pregoeiro e comissão, se assim entender conveniente a Chefe do Executivo.

Centro Administrativo Adão Reis em 02 de fevereiro de 2017


Rogério Schmidt
Procurador OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

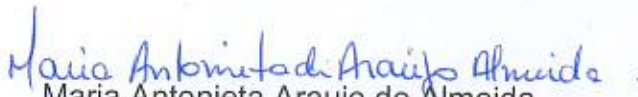
Processo 07/2017 – Pregão 02/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de materiais de consumo, para suprimento da rede municipal de ensino através de manutenção do programa de alimentação de escolares.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame e formalização contratual, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 02 de fevereiro de 2017.


Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

054

CONTRATO Nº 06/2017 – PREGÃO 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucaria, sn, em Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 79746350/0001-51 neste ato devidamente representada por Alcione Silveira de Souza de CPF 516888169-68.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 02/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 02/02/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Lote 01 – Gêneros alimentícios: tipo carne e embutidos

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	Almôndega bovina	125	Kg	15,03	1.878,75
2	Apresentado fatiado	80	Kg	19,33	1.546,40
3	Carne bovina moída de 2ª qualidade sem gordura	1400	Kg	9,36	13.104,00
4	Carne bovina tipo coxão mole	500	Kg	17,37	8.685,00
5	Carne bovina tipo fígado	200	Kg	4,91	982,00
6	Carne bovina tipo músculo	200	Kg	7,66	1.532,00
7	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa	800	Kg	5,92	4.736,00
8	Carne de frango tipo peito com osso	1000	Kg	8,29	8.290,00
9	Carne de frango tipo peito sem osso	500	Kg	12,19	6.095,00
10	Carne suína tipo bisteca	200	Kg	10,15	2.030,00
11	Carne suína tipo paleta	800	Kg	11,13	8.904,00
12	Mortadela sem gordura	80	Kg	9,04	723,20
13	Salsicha	300	Kg	6,69	2.007,00

Lote 02 – Gêneros alimentícios: tipo leite e derivados

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	Bebida láctea	135	Bandeja de 540 g	3,28	442,80
2	Bebida láctea	1300	Pacote 900 ml	3,02	3.926,00
3	Leite em pó integral	2000	Pacote 400 g	10,75	21.500,00
4	Leite integral UHT	1500	Caixa 1 L	2,73	4.095,00
5	Leite semi-densado sem lactose	40	Pacote 1 L	4,26	170,40
6	Nata fresca	200	Embalagem 300 g	5,44	1.088,00
7	Queijo mussarela fatiado	100	Kg	29,04	2.904,00

Lote 03 – Gêneros alimentícios: tipo hortifrutigranjeiros

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	Abacaxi Pérola	100	Unidade	5,95	595,00
2	Abobrinha Verde	300	Kg	1,46	438,00
3	Aipim descascado	100	Kg	3,35	335,00
4	Alface	350	Cabeça	1,76	616,00
5	Alho	50	Pacote 100 g	3,93	196,50
6	Banana Prata	3000	Kg	5,10	15.300,00
7	Batata Doce	150	Kg	2,97	445,50
8	Batata Inglesa	550	Kg	2,03	1.116,50
9	Beterraba	350	Kg	2,18	763,00
10	Brócolis	150	Kg	3,71	556,50
11	Cebola	600	Kg	1,83	1.098,00
12	Cebolinha verde	50	Maço	2,33	116,50
13	Cenoura	550	Kg	1,93	1.061,50
14	Chuchu	350	Kg	2,45	857,50
15	Couve flor	150	Kg	3,14	471,00
16	Couve manteiga	200	Kg	2,92	584,00
17	Laranja Lima	2000	Kg	4,82	9.640,00

DR



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

055

18	Maçã Fuji	2000	Kg	6,12	12.240,00
19	Mamão	500	Kg	5,00	2.500,00
20	Manga	800	Kg	2,51	2.008,00
21	Melancia	600	Kg	1,33	798,00
22	Melão	200	Kg	5,08	1.016,00
23	Ovos	200	Dúzia	5,37	1.074,00
24	Pepino	200	Kg	1,87	374,00
25	Pimentão Verde	100	Kg	3,90	390,00
26	Repolho roxo	100	Kg	2,17	217,00
27	Repolho verde	450	Kg	1,22	549,00
28	Salsinha	50	Maço	2,33	116,50
29	Tangerina	1000	Kg	5,79	5.790,00
30	Tomate	600	Kg	2,43	1.458,00

Lote 04 – Gêneros alimentícios: tipo estocáveis

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	Achocolatado	700	Pacote 400 g	5,62	3.934,00
2	Achocolatado em pó Diet	20	Pacote 200 g	17,99	359,80
3	Açúcar cristal	100	Pacote 2 Kg	6,13	613,00
4	Açúcar refinado	900	Pacote 5 Kg	14,14	12.726,00
5	Adoçante dietético natural	50	Embalagem 300ml	6,57	328,50
6	Amido de milho	100	Pacote 500 g	4,78	478,00
7	Arroz integral	200	Pacote 1 Kg	5,07	1.014,00
8	Arroz parboilizado tipo 1	1300	Pacote 5 Kg	13,20	17.160,00
9	Atum em óleo comestível	70	Lata 850 g	6,29	440,30
10	Aveia em Flocos Finos	150	Pacote 200 g	3,59	538,50
11	Barra de cereal diversos sabores	200	Caixa 75 g	1,31	262,00
12	Bebida a base de soja	40	Caixa 1 L	5,90	236,00
13	Biscoitos Cream Cracker	1000	Pacote 400 g	4,74	4.740,00
14	Biscoito de Coco	70	Pacote 500 g	4,88	341,60
15	Biscoito de Leite	200	Pacote 500 g	4,77	954,00
16	Biscoito de Maisena	200	Pacote 500 g	5,05	1.010,00
17	Biscoito Doce Sem Glúten	15	Pacote 200 g	3,75	56,25
18	Biscoito Maria	200	Pacote 500 g	4,48	896,00
19	Biscoito Maria de Chocolate	200	Pacote 500 g	5,10	1.020,00
20	Biscoito salgado sem glúten	15	Pacote 80 g	3,75	56,25
21	Café solúvel granulado	51	Embalagem 200 g	14,65	747,15
22	Café torrado moído a vácuo	350	Pacote 500 g	9,69	3.391,50
23	Canela em pó	60	Pacote 20 g	2,04	122,40
24	Canjica de milho branca	400	Pacote 500 g	3,56	1.424,00
25	Canjiquinha (Quirera)	350	Pacote 500 g	2,35	822,50
26	Cereal matinal a base de milho	200	Pacote 1 Kg	13,98	2.796,00
27	Cereal matinal sabor chocolate	200	Pacote 1 Kg	13,98	2.796,00
28	Chá mate	300	Embalagem 40 g	3,65	1.095,00
29	Coco ralado	50	Pacote 100 g	3,24	162,00
30	Cravo da Índia	20	Pacote 10 g	1,91	38,20
31	Creme de leite	40	Embalagem 395 g	5,94	237,60
32	Doce de frutas	50	Pote 900 g	8,45	422,50
33	Doce de leite	50	Pote 900 g	10,28	514,00
34	Ervilha em conserva	100	Lata 280 g	2,33	233,00
35	Extrato de tomate	350	Pacote 350 g	3,32	1.162,00
36	Farinha de Mandioca Bijú	90	Pacote 500 g	2,60	234,00
37	Farinha láctea	100	Pacote 230 g	7,72	772,00
38	Farinha de trigo especial	250	Pacote 5 Kg	10,36	2.590,00
39	Feijão preto	1200	Pacote 1 Kg	7,36	8.832,00
40	Fermento biológico	70	Embalagem 250 g	8,39	587,30
41	Fermento químico	140	Embalagem 125 g	2,86	400,40
42	Fubá de milho	210	Pacote 500 g	2,38	499,80
43	Gelatina	200	Unidade 25 g	1,09	218,00
44	Gelatina em pó zero açúcar	20	Embalagem 10 g	1,93	38,60
45	Leite condensado	25	Embalagem 395 g	4,24	106,00
46	Lentilha	200	Pacote 500 g	9,00	1.800,00
47	Macarrão espaguete	300	Pacote 3 Kg	15,87	4.761,00
48	Macarrão parafuso	300	Pacote 3 Kg	15,44	4.632,00
49	Maionese	25	Embalagem 3 Kg	27,79	694,75
50	Manteiga Extra sem sal	100	Embalagem 500 g	13,02	1.302,00
51	Margarina sem sal	100	Pote 500 g	4,69	469,00
52	Mel	25	Pote 1Kg	23,96	599,00
53	Milho para Pipoca	50	Pacote 500g	2,86	143,00
54	Milho verde em conserva	100	Lata 280 g	2,32	232,00
55	Óleo de soja	900	Embalagem 900 ml	4,47	4.023,00
56	Orégano	30	Embalagem 100 g	6,35	190,50
57	Pó para Pudim	100	Embalagem 70 g	1,56	156,00



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

056

58	Pó para Pudim zero açúcar	15	Embalagem 25 g	2,42	36,30
59	Polpa de fruta congelada	80	Embalagem 1 Kg	22,14	1.771,20
60	Sagu	250	Pacote 500 g	3,98	995,00
61	Sal refinado iodado	200	Pacote 1 kg	1,22	244,00
62	Suco concentrado de fruta	500	Embalagem 500 ml	6,06	3.030,00
63	Vinagre branco	80	Embalagem 750 ml	1,94	155,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 260.000,65(duzentos e sessenta mil e sessenta e cinco centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira, na seguinte proporção dos lotes:

Lote 01 – Gêneros alimentícios: tipo carne e embutidos R\$ 60.513,35;

Lote 02 – Gêneros alimentícios: tipo leite e derivados R\$ 34.126,20;

Lote 03 – Gêneros alimentícios: tipo hortifrutigranjeiros R\$ 62.721,00;

Lote 04 – Gêneros alimentícios: tipo estocáveis R\$ 102.640,10.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

08– depto municipal de educação

08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar

12.306.1203.2031– manter ações da merenda escolar – fundamental

08002-divisão de proteção a maternidade infantil

12.306.1203.2035-mantem ações da merenda escolar-creches

ELEMENTOS: 3390320000 – material, bem ou serviços de distribuição gratuita

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº 26109-2, agência nº 737 do SICREDI.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av

Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;

b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;

c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

057

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 Considerando que as entregas serão fracionadas consoante necessidade de abastecimento da rede municipal de ensino, a vista do planejamento do setor municipal de merenda escolar/nutrição, o prazo para entrega das frações do objeto será de até cinco dias após a solicitação/requisição.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 15(quinze) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

058

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

059

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.



**MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

060

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA TRSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

061

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Educação, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

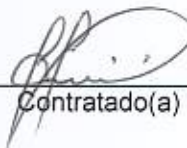
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de fevereiro de 2017



Município Cel. Domingos Soares
Contratante


Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Processo 07/2017 – Pregão 02/2017 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/Item, conforme descrito em ata do dia 02/02/2017, para o(s) proponente(s) abaixo:

Lote	Proponente	CNPJ	R\$ Total Lote
01	Aldiane Sivera de Souza	79746350/0001-51	60.519,35
02	Aldiane Sivera de Souza	79746350/0001-51	34.126,20
03	Aldiane Sivera de Souza	79746350/0001-51	62.721,00
04	Aldiane Sivera de Souza	79746350/0001-51	102.640,10

Objeto
Lote 01 – Gêneros alimentícios: tipo carne e embutidos
Lote 02 – Gêneros alimentícios: tipo leite e derivados
Lote 03 – Gêneros alimentícios: tipo hortifrutigranjeiros
Lote 04 – Gêneros alimentícios: tipo doces/sobras

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 02 de fevereiro de 2017.

Alessandro Tonelli Ferreira
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Processo 07/2017 – Pregão 02/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de materiais de consumo, para suprimento da rede municipal de ensino através de manutenção do programa de alimentação de escolares.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame e formalização contratual, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 02 de fevereiro de 2017.

Maria Antonieta Araujo de Almeida-Prefeita

02/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017 (03/02/2017) – PREGÃO 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Araucária, s/n, em Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 79746350/0001-51 neste ato devidamente representada por Alcione Silveira de Souza de CPF 516888169-68.

OBJETO: fornecimento de materiais de consumo para utilização pela rede municipal de ensino.

CUSTOS:

Lote 01 – Gêneros alimentícios: tipo carne e embutidos R\$ 60.513,35;

Lote 02 – Gêneros alimentícios: tipo leite e derivados R\$ 34.126,20;

Lote 03 – Gêneros alimentícios: tipo hortifrutigranjeiros R\$ 62.721,00;

Lote 04 – Gêneros alimentícios: tipo estoáveis R\$ 102.640,10

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 15 do mês subsequente.

PRAZO DE ENTREGA: 12 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – depto municipal de educação

08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar

12.306.1203.2031 – manter ações de merenda escolar – fundamental

08002-divisão de proteção a maternidade infantil

12.306.1203.2035 – manter ações de merenda escolar – creches

ELEMENTOS: 3390320000 – material, bem ou serviços de distribuição gratuita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017 (03/02/2017) – PREGÃO 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): CLEOMAR SARETTO ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Paraná, 368, em Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85501-000, inscrita no CNPJ sob nº 04589063/0001-86 neste ato devidamente representada por Cleomar Saretto de CPF 017617369-22.

OBJETO: Fornecimento de refeição, livre de pesagem, a ser servido em sistema de "bufet" no endereço e estrutura da proponente junto a cidade de Pato Branco-PR, contendo no mínimo 03 tipos de salada, arroz branco, feijão, 01 tipo de massa, carne branca, carne vermelha, e dois tipos de sobremesa, sendo esta última de pesagem livre, acompanhado de água mineral de 500ml ou refrigerante de 290ml ou um copo de suco de 300ml, com disposição em horário habitual de almoço.

CUSTOS: R\$ 20,00 (vinte reais) por refeição.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 15 do mês subsequente.

PRAZO DE ENTREGA: 48 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder executivo municipal

02001-gabinete da prefeita

0412204012002 – manter atividades do gabinete da prefeita

02002-assessoria de comunicação

0412204012003 – serviços de divulgação e publicação de atos oficiais

02003-assessoria de gabinete

0412204012004 – manter atividades de assessoria de gabinete

02004-assessoria jurídica

0412204012005 – manter ações de assessoria jurídica e controle interno

03 – departamento de planejamento

03001-divisão de planejamento

0412204022006 – manter atividades do planejamento

04 – depto de administração

04001-divisão de recursos humanos

0412204022007 – manter atividades de recursos humanos

04002-coordenação de documentação administrativa

0412204022008 – manter atividades administrativas

04003-divisão de compras, licitações e serviços administrativos

0412204022009 – manter atividades de compras, licitações e serviços administrativos

04004-divisão de patrimônio

0412204022010 – manter atividades de patrimônio municipal

05 – depto de finanças

05001-divisão de contabilidade

0412304032011 – manter ações dos serviços de finanças e contábeis

05002-divisão de tributação e fiscalização



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO 06/2017-PMCD
PREGÃO 02/2017

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucaria, sn, em Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 79746350/0001-51 neste ato devidamente representada por Alcione Silveira de Souza de CPF 516888169-68, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade adicional do objeto, apurado durante a vigência contratual, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Com fulcro no que prevê o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, adita-se as quantias originais consoante quadro descrito abaixo:

Lote 04 – Gêneros alimentícios: tipo estocáveis

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.	R\$ TOTAL
51	Margarina sem sal	25	Pote 500 g	4,69	117,25

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

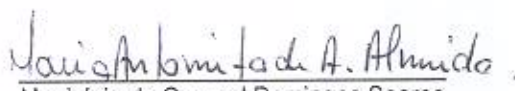
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 26 de abril de 2017.


Município de Coronel Domingos Soares
Contratante


ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 06/2017-PMCDs - PREGÃO 02/2017

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, e ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 79746350/0001-51 neste ato devidamente representada por Alcione Silveira de Souza de CPF 516888169-68, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade adicional do objeto, apurado durante a vigência contratual, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Com fulcro no que prevê o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, adita-se as quantias originais consoante quadro descrito abaixo:

Lote 04 – Gêneros alimentícios; tipo estocáveis

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTD	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.	R\$ TOTAL
51	Margarina sem sal	25	Pote 500 g	4,69	117,25

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 28 de abril de 2017.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME - Contratado

Cnd232802



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

000

**TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO 06/2017-PMCDs
PREGÃO 02/2017**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 79746350/0001-51 neste ato devidamente representada por Alcione Silveira de Souza de CPF 516888169-68, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade adicional do objeto, apurado durante a vigência contratual, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Com fulcro no que prevê o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, adita-se as quantias originais consoante quadro descrito abaixo:

Lote 01 – Gêneros alimentícios: tipo carne e embutidos

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
10	Carne suína tipo bisteca	50	Kg	10,15	507,50

Lote 03 – Gêneros alimentícios: tipo hortifrutigranjeiros

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.	R\$ TOTAL
12	Cebolinha verde	12	Maço	2,33	27,96
28	Salsinha	12	Maço	2,33	27,96

Lote 04 – Gêneros alimentícios: tipo estocáveis

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.	R\$ TOTAL
14	Biscoito de Coco	17	Pacote 500 g	4,88	82,96
15	Biscoito de Leite	50	Pacote 500 g	4,77	238,50
16	Biscoito de Maisena	50	Pacote 500 g	5,05	252,50
18	Biscoito Maria	50	Pacote 500 g	4,48	224,00
33	Doce de leite	12	Pote 900 g	10,28	123,36
53	Milho para Pipoca	12	Pacote 500g	2,86	34,32

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

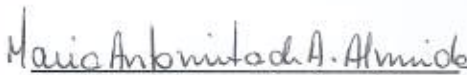
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 01 de JUNHO de 2017.


Município de Coronel Domingos Soares
Contratante


ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**TERMO ADITIVO 02-CONTRATO 06/2017-PMCDs - PREGÃO 02/2017**

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrita no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Col. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, e ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85567-000, inscrita no CNPJ sob nº 79746350/0001-51 neste ato devidamente representada por Alcione Silveira de Souza de CPF 516888169-68, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade adicional do objeto, apurado durante a vigência contratual, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Com fulcro no que prevê o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, adita-se as quantias originais consoante quadro descrito abaixo:

Lote 01 – Gêneros alimentícios: tipo carne e embutidos

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTD	APRESENT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
10	Carne suína tipo costela	50	Kg	10,16	507,50

Lote 03 – Gêneros alimentícios: tipo hortifrutigranjeiros

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTD	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.	R\$ TOTAL
12	Cebolinha verde	12	Maço	2,33	27,96
28	Salsinha	12	Maço	2,33	27,96

Lote 04 – Gêneros alimentícios: tipo estocáveis

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTD	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.	R\$ TOTAL
14	Biscoito de Coco	17	Pacote 500 g	4,88	82,96
15	Biscoito de Leite	50	Pacote 500 g	4,77	238,50
16	Biscoito de Maizena	50	Pacote 500 g	5,05	252,50
18	Biscoito Maria	50	Pacote 500 g	4,48	224,00
33	Dado de Leite	12	Pote 500 g	10,28	123,36
53	Milo para Pipoca	12	Pacote 500g	2,85	34,32

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 01 de JUNHO de 2017.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME - Contratado

06629548



TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO 06/2017-PMCDs PREGÃO 02/2017

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 79746350/0001-51 neste ato devidamente representada por Alcione Silveira de Souza de CPF 516888169-68, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade adicional do objeto, apurado durante a vigência contratual, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 Com fulcro no que prevê o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, adita-se as quantias originais consoante quadro descrito abaixo:

Lote 01 – Gêneros alimentícios: tipo carne e embutidos

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
			Kg	15,03	450,90
1	Almôndega bovina	30	Kg	19,33	386,60
2	Apresuntado fatiado	20	Kg		
3	Carne bovina moída de 2ª qualidade sem gordura	350	Kg	9,36	3.276,00
4	Carne bovina tipo coxão mole	125	Kg	17,37	2.171,25
5	Carne bovina tipo fígado	50	Kg	4,91	245,50
6	Carne bovina tipo músculo	50	Kg	7,66	383,00
7	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa	200	Kg	5,92	1.184,00
8	Carne de frango tipo peito com osso	250	Kg	8,29	2.072,50
9	Carne de frango tipo peito sem osso	125	Kg	12,19	1.523,75
10	Carne suína tipo bisteca	0	Kg	0,00	0,00
11	Carne suína tipo paleta	200	Kg	11,13	2.226,00
12	Mortadela sem gordura	20	Kg	9,04	180,80
13	Salsicha	75	Kg	6,69	501,75

Lote 02 – Gêneros alimentícios: tipo leite e derivados

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
			Bandeja de 540 g	3,28	108,24
1	Bebida láctea	33	Pacote 900 ml	3,02	981,50
2	Bebida láctea	325	Pacote 400 g	10,75	5.375,00
3	Leite em pó integral	500	Caixa 1 L	2,73	1.023,75
4	Leite integral UHT	375	Pacote 1 L	4,26	42,60
5	Leite semi-desnatado sem lactose	10	Embalagem 300 g	5,44	272,00
6	Nata fresca	50	Kg	29,04	726,00
7	Queijo mussarela fatiado	25			

Lote 03 – Gêneros alimentícios: tipo hortifrutigranjeiros

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.	R\$ TOTAL
			Unidade	5,95	595,00
1	Abacaxi Pérola	100	Kg	1,46	438,00
2	Abobrinha Verde	300	Kg	3,35	335,00
3	Alpim descascado	100	Kg	1,76	616,00
4	Alface	350	Cabeça	3,93	196,50
5	Alho	50	Pacote 100 g	3,93	196,50
6	Banana Prata	50	Kg	5,10	15.300,00
7	Batata Doce	3000	Kg	2,97	445,50
8	Batata Inglesa	150	Kg	2,03	1.116,50
9	Beterraba	550	Kg	2,18	763,00
10	Brócolis	350	Kg	3,71	556,50
11	Cebola	150	Kg	1,83	1.098,00
12	Cebolinha verde	600	Kg	0,00	0,00
13	Cenoura	0	Maço	1,93	1.061,50
14	Chuchu	550	Kg	2,45	857,50
15	Couve flor	350	Kg	3,14	471,00
16	Couve manteiga	150	Kg	2,92	584,00
17	Laranja Lima	200	Kg	4,82	9.640,00
18	Maçã Fuji	2000	Kg	6,12	12.240,00
19	Mamão	2000	Kg	5,00	2.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

009

20	Manga	800	Kg	2,51	2.008,00
21	Melancia	600	Kg	1,33	798,00
22	Melão	200	Kg	5,08	1.016,00
23	Ovos	200	Dúzia	5,37	1.074,00
24	Pepino	200	Kg	1,87	374,00
25	Pimentão Verde	100	Kg	3,90	390,00
26	Repolho roxo	100	Kg	2,17	217,00
27	Repolho verde	450	Kg	1,22	549,00
28	Salsinha	0	Maço	0,00	0,00
29	Tangerina	1000	Kg	5,79	5.790,00
30	Tomate	600	Kg	2,43	1.458,00

Lote 04 – Gêneros alimentícios: tipo estocáveis

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	Achocolatado	175	Pacote 400 g	5,62	983,50
2	Achocolatado em pó Diet	05	Pacote 200 g	17,99	89,95
3	Açúcar cristal	25	Pacote 2 Kg	6,13	153,25
4	Açúcar refinado	225	Pacote 5 Kg	14,14	3.181,50
5	Adoçante dietético natural	12	Embalagem 300ml	6,57	78,84
6	Amido de milho	25	Pacote 500 g	4,78	119,50
7	Arroz integral	50	Pacote 1 Kg	5,07	253,50
8	Arroz parboilizado tipo 1	325	Pacote 5 Kg	13,20	4.290,00
9	Atum em óleo comestível	17	Lata 850 g	6,29	106,93
10	Aveia em Flocos Finos	37	Pacote 200 g	3,59	132,83
11	Barra de cereal diversos sabores	50	Caixa 75 g	1,31	65,50
12	Bebida a base de soja	10	Caixa 1 L	5,90	59,00
13	Biscoitos Cream Cracker	250	Pacote 400 g	4,74	1.185,00
14	Biscoito de Coco	0	Pacote 500 g	0,00	0,00
15	Biscoito de Leite	0	Pacote 500 g	0,00	0,00
16	Biscoito de Maisena	0	Pacote 500 g	0,00	0,00
17	Biscoito Doce Sem Glúten	03	Pacote 200 g	3,75	11,25
18	Biscoito Maria	0	Pacote 500 g	0,00	0,00
19	Biscoito Maria de Chocolate	50	Pacote 500 g	5,10	255,00
20	Biscoito salgado sem glúten	03	Pacote 80 g	3,75	11,25
21	Café solúvel granulado	12	Embalagem 200 g	14,65	175,80
22	Café torrado moído a vácuo	87	Pacote 500 g	9,69	843,03
23	Canela em pó	15	Pacote 20 g	2,04	30,60
24	Canjica de milho branca	100	Pacote 500 g	3,56	356,00
25	Canjiquinha (Quirera)	87	Pacote 500 g	2,35	204,45
26	Cereal matinal a base de milho	50	Pacote 1 Kg	13,98	699,00
27	Cereal matinal sabor chocolate	50	Pacote 1 Kg	13,98	699,00
28	Chá mate	75	Embalagem 40 g	3,65	273,75
29	Coco ralado	12	Pacote 100 g	3,24	38,88
30	Cravo da Índia	05	Pacote 10 g	1,91	9,55
31	Creme de leite	10	Embalagem 395 g	5,94	59,40
32	Doce de frutas	12	Pote 900 g	8,45	101,40
33	Doce de leite	0	Pote 900 g	0,00	0,00
34	Ervilha em conserva	25	Lata 280 g	2,33	58,25
35	Extrato de tomate	87	Pacote 350 g	3,32	288,84
36	Farinha de Mandioca Biju	17	Pacote 500 g	2,60	44,20
37	Farinha láctea	25	Pacote 230 g	7,72	193,00
38	Farinha de trigo especial	62	Pacote 5 Kg	10,36	642,32
39	Feijão preto	300	Pacote 1 Kg	7,36	2.208,00
40	Fermento biológico	15	Embalagem 250 g	8,39	125,85
41	Fermento químico	35	Embalagem 125 g	2,86	100,10
42	Fubá de milho	52	Pacote 500 g	2,38	123,76
43	Gelatina	50	Unidade 25 g	1,09	54,50
44	Gelatina em pó zero açúcar	05	Embalagem 10 g	1,93	9,65
45	Leite condensado	06	Embalagem 395 g	4,24	25,44
46	Lentilha	50	Pacote 500 g	9,00	450,00
47	Macarrão espaguete	75	Pacote 3 Kg	15,87	1.190,25
48	Macarrão parafuso	75	Pacote 3 Kg	15,44	1.158,00
49	Maionese	06	Embalagem 3 Kg	27,79	166,74
50	Manteiga Extra sem sal	25	Embalagem 500 g	13,02	325,50
51	Margarina sem sal	0	Pote 500 g	0,00	0,00
52	Mei	06	Pote 1Kg	23,96	143,76
53	Milho para Pipoca	0	Pacote 500g	0,00	0,00
54	Milho verde em conserva	25	Lata 280 g	2,32	58,00
55	Óleo de soja	225	Embalagem 900 ml	4,47	1.005,75
56	Orégano	07	Embalagem 100 g	6,35	44,45
57	Pó para Pudim	25	Embalagem 70 g	1,56	39,00
58	Pó para Pudim zero açúcar	03	Embalagem 25 g	2,42	7,26
59	Polpa de fruta congelada	20	Embalagem 1 Kg	22,14	442,80



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

070

60	Sagu	62	Pacote 500 g	3,98	246,76
61	Sal refinado iodado	50	Pacote 1 kg	1,22	61,00
62	Suco concentrado de fruta	125	Embalagem 500 ml	6,06	757,50
63	Vinagre branco	20	Embalagem 750 ml	1,94	38,80

1.2 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos, em adicionais 03(três) meses, de prazo de vigência e fornecimento, previstos nas Cláusulas Terceira e Sexta, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

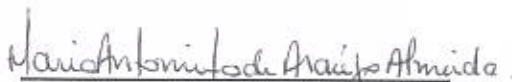
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 01 de fevereiro de 2018.


Município de Coronel Domingos Soares
Contratante


ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 03-CONTRATO 06/2017-PMCDs - PREGÃO 02/2017

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, e ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 79746360/0001-51 neste ato devidamente representada por Alcione Silveira de Souza de CPF 516888169-68, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade adicional do objeto, apurado durante a vigência contratual, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 Com fulcro no que prevê o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, adita-se as quantias originais consoante quadro descrito abaixo:

Lote 01 – Gêneros alimentícios: tipo carne e embutidos

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	Almôndega bovina	30	Kg	15,03	450,90
2	Apresentado fatiado	20	Kg	19,33	386,60
3	Carne bovina moída de 2ª qualidade sem gordura	350	Kg	9,35	3.275,00
4	Carne bovina tipo coração mole	125	Kg	17,37	2.171,25
5	Carne bovina tipo fígado	60	Kg	4,91	294,60
6	Carne bovina tipo músculo	50	Kg	7,66	383,00
7	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa	200	Kg	5,92	1.184,00
8	Carne de frango tipo peito com osso	250	Kg	8,29	2.072,50
9	Carne de frango tipo pato sem osso	125	Kg	12,10	1.512,75
10	Carne suína tipo bacioca	0	Kg	6,30	0,00
11	Carne suína tipo paleta	200	Kg	11,13	2.226,00
12	Mortadela sem gordura	20	Kg	9,04	180,80
13	Salsicha	75	Kg	5,69	360,75

Lote 02 – Gêneros alimentícios: tipo leite e derivados

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	Bebida láctea	33	Bandeja de 540 g	3,28	108,24
2	Bebida láctea	325	Pacote 900 ml	3,02	981,50
3	Leite em pó integral	500	Pacote 400 g	10,75	5.375,00
4	Leite Integral UHT	375	Caixa 1 L	2,73	1.023,75
5	Leite semi-desnatado sem lactose	10	Pacote 1 L	4,20	42,00
6	Nata fresca	50	Embalagem 300 g	5,44	272,00
7	Queijo mussarela fatiado	25	Kg	29,04	726,00

Lote 03 – Gêneros alimentícios: tipo hortifrutigranjeiros

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	Abacaxi Pérola	100	Unidade	5,95	595,00
2	Abacaxi Verde	300	Kg	1,46	438,00
3	Alpim descascado	100	Kg	3,36	336,00
4	Alface	350	Cabeça	1,78	618,00
5	Alho	50	Pacote 100 g	3,93	196,50
6	Banana Prata	3000	Kg	5,10	15.300,00
7	Batata Doce	150	Kg	2,97	445,50
8	Batata Inglesa	550	Kg	2,03	1.116,50
9	Beterraba	350	Kg	2,18	763,00
10	Brócolis	150	Kg	3,71	556,50
11	Cebola	300	Kg	1,83	1.098,00
12	Cebolinha verde	0	Maço	0,00	0,00
13	Cenoura	550	Kg	1,90	1.045,00
14	Chuchu	350	Kg	2,40	840,00
15	Couve flor	150	Kg	3,14	471,00
16	Couve manteiga	200	Kg	2,92	584,00
17	Laranja Lima	2000	Kg	4,82	9.640,00
18	Maçã Fuji	2000	Kg	6,12	12.240,00
19	Mamão	500	Kg	5,00	2.500,00
20	Manga	800	Kg	2,51	2.008,00
21	Molanga	600	Kg	1,33	798,00
22	Melão	200	Kg	5,08	1.016,00
23	Ovos	200	Dúzia	5,37	1.074,00
24	Peperino	200	Kg	1,57	314,00
25	Pimentão Verde	100	Kg	3,90	390,00
26	Repolho roxo	100	Kg	2,17	217,00
27	Repolho verde	450	Kg	1,22	549,00
28	Salsinha	0	Maço	0,00	0,00
29	Tangerina	1000	Kg	5,79	5.790,00
30	Tomate	500	Kg	2,43	1.215,00

Lote 04 – Gêneros alimentícios: tipo estocáveis

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	Achocolatado	175	Pacote 400 g	5,62	983,50
2	Achocolatado em pó Diet	05	Pacote 200 g	17,99	89,95
3	Açúcar cristal	25	Pacote 2 Kg	5,13	128,25
4	Açúcar refinado	225	Pacote 5 Kg	14,14	3.181,50
5	Adoçante dietético natural	12	Embalagem 300ml	6,57	78,84
6	Amido de milho	20	Pacote 500 g	4,78	95,60

7	Amor integral	50	Pacote 1 Kg	5,37	253,60
8	Amor parbolizado tipo 1	325	Pacote 5 Kg	13,20	4.290,00
9	Alum em bloco comestível	17	Unid 850 g	5,29	106,93
10	Aveia em Flocos Frios	37	Pacote 200 g	3,59	132,83
11	Barras de cereal diversos sabores	50	Caixa 75 g	1,31	65,50
12	Bebida a base de soja	10	Caixa 1 L	5,90	59,00
13	Biscoitos Cream Cracker	250	Pacote 400 g	4,74	1.185,00
14	Biscoito de Coco	0	Pacote 500 g	0,00	0,00
15	Biscoito de Leite	0	Pacote 500 g	0,00	0,00
16	Biscoito de Milena	0	Pacote 500 g	0,00	0,00
17	Biscoito Doce Sem Glúten	03	Pacote 200 g	3,75	11,25
18	Biscoito Maria	0	Pacote 500 g	0,00	0,00
19	Biscoito Maria de Chocolate	50	Pacote 500 g	5,10	255,00
20	Biscoito selgado com glúten	03	Pacote 80 g	3,75	11,25
21	Café solúvel granulada	12	Embalagem 200 g	14,65	175,80
22	Café torrado moído a vácuo	87	Pacote 500 g	9,69	843,03
23	Canela em pó	10	Pacote 20 g	2,04	20,40
24	Canjica de milho branca	100	Pacote 500 g	3,55	355,00
25	Canjiquinha (Culicora)	87	Pacote 500 g	2,35	204,45
26	Cereal infantil a base de milho	50	Pacote 1 Kg	13,95	699,00
27	Cereal infantil sabor chocolate	50	Pacote 1 Kg	13,95	699,00
28	Chá mate	75	Embalagem 40 g	3,65	273,75
29	Coco ralado	12	Pacote 100 g	3,24	38,88
30	Cravo da Índia	05	Pacote 10 g	1,01	5,05
31	Creme de leite	10	Embalagem 395 g	5,94	59,40
32	Doce de leite	12	Pote 900 g	8,45	101,40
33	Doce de leite	0	Pote 900 g	0,00	0,00
34	Enchido em conserva	25	Lata 280 g	2,33	58,25
35	Extrato de tomate	87	Pacote 350 g	3,32	288,84
36	Farinha de Mandioca Bijú	17	Pacote 500 g	2,90	49,30
37	Farinha branca	25	Pacote 230 g	7,72	193,00
38	Farinha de trigo especial	52	Pacote 5 Kg	10,36	539,36
39	Feijão preto	300	Pacote 1 Kg	7,35	2.205,00
40	Fermento biológico	15	Embalagem 250 g	8,39	125,85
41	Fermento químico	35	Embalagem 125 g	2,86	100,10
42	Fubá de milho	52	Pacote 500 g	2,30	119,60
43	Gelatina	50	Unidade 25 g	1,09	54,50
44	Gelatina em pó zero açúcar	05	Embalagem 10 g	1,93	9,65
45	Leite condensado	06	Embalagem 395 g	4,24	25,44
46	Levedura	50	Pacote 500 g	8,00	400,00
47	Macarrão espaguete	75	Pacote 3 Kg	15,87	1.190,25
48	Macarrão parafuso	75	Pacote 3 Kg	16,44	1.233,00
49	Macarrão	06	Embalagem 3 Kg	27,79	166,74
50	Manteiga Extra sem sal	25	Embalagem 500 g	13,02	325,50
51	Margarina sem sal	0	Pote 500 g	0,00	0,00
52	Mel	05	Pote 1 Kg	23,98	119,90
53	Milho para pipoca	0	Pacote 500g	0,00	0,00
54	Milho verde em conserva	25	Lata 280 g	2,32	58,00
55	Óleo de soja	225	Embalagem 800 ml	4,47	1.005,75
56	Órgãos	07	Embalagem 100 g	6,35	44,45
57	Pó para pudim	25	Embalagem 70 g	1,56	39,00
58	Pó para pudim zero açúcar	03	Embalagem 25 g	2,42	7,26
59	Paqueta de fruta congelada	20	Embalagem 1 Kg	22,14	442,80
60	Sagu	52	Pacote 500 g	3,98	206,96
61	Sal refinado iodado	50	Pacote 1 kg	1,22	61,00
62	Suco concentrado de fruta	125	Embalagem 500 ml	8,06	1.007,50
63	Vinagre branco	20	Embalagem 750 ml	1,94	38,80

1.2 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos, em adicionais 03(três) meses, de prazo de vigência e fornecimento, previstos nas Cláusulas Terceira e Sexta, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

As partes contratadas declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratadas declaram a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 01 de fevereiro de 2018.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME
Contratado

Conte59377



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

073

**TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO 06/2017-PMCDs
PREGÃO 02/2017**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1 445 024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 79746350/0001-51 neste ato devidamente representada por Alcione Silveira de Souza de CPF 516888169-68, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade do esgotamento dos quantitativos do objeto, apurado durante a vigência contratual, resolvem as partes

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 houve por bem entre as partes aditar referido termo em seu prazo de entrega, em adicionais 03(três) meses, previsto na Cláusulas Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

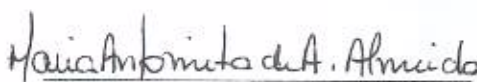
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 02 de maio de 2018


Município de Coronel Domingos Soares
Contratante


ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 04—CONTRATO 06/2017-PMCD5 - PREGÃO 02/2017

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrita no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Profª Maria Antônia de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cor. Domingos Soares-PR a Rua Laura Eschenbach, 18, portadora do CPF 386207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, e ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Araucária, s/n, em Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CNPJ 05557-000, inscrita no CNPJ sob nº 76746750/0001-51, neste ato devidamente representada por Alcione Silveira de Souza de SOUZA MESSIAS ME, tomamos a justa e necessária celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante os seguintes requisitos e condições.

Considerando a necessidade de adequar os quantitativos do objeto apurado durante a vigência contratual, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Da alteração.

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 houve por bem entre as partes aditar o presente termo em seu prazo de entrega, em adições 03 (três) meses, previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA Do Conhecimento do Termo Aditivo.

As partes ao firmarem este instrumento declararam as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em toda e inteira vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA Do Foro Competente.

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR, 02 de maio de 2018.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME - Contratado



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo para composição da merenda escolar:

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:
Marcia Aparecida dos Santos	Sicredi	0737	036722
Endereço:	e-mail:		
Avenida Araucária	marcio.santossantos409@gmail.com		
Município/UF:	Inscrição estadual:		
Coronel Domingos Soares PR	9062370162		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:	
1549659600020	4684061704	Marcia	

Lote 01 – Gêneros alimentícios: tipo carne e embutidos

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.
1	Almôndega bovina	1	420.95 Kg	5.50
2	Apresuntado fatiado	1	2 Kg	2.49
3	Carne bovina moída de 2ª qualidade sem gordura	1	Kg	9.99
4	Carne bovina tipo coxão mole	1	Kg	4.50
5	Carne bovina tipo fígado	1	Kg	3.75
6	Carne bovina tipo músculo	1	Kg	9.99
7	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa	1	Kg	5.85
8	Carne de frango tipo peito com osso	1	Kg	7.49
9	Carne de frango tipo peito sem osso	1	Kg	8.75
10	Carne suína tipo bisteca	1	Kg	10.50
11	Carne suína tipo paleta	1	Kg	11.90
12	Mortadela sem gordura	1	Kg	9.75
13	Salsicha	1	Kg	6.25

Lote 02 – Gêneros alimentícios: tipo leite e derivados

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.
1	Bebida láctea	1	Bandeja de 540 g	2.89
2	Bebida láctea	1	Pacote 1L	2.28
3	Leite em pó integral	1	Pacote 1 Kg	20.50
4	Leite integral UHT	1	Caixa 1 L	2.75
5	Leite semi-desnatado sem lactose	1	Pacote 1 L	2.75
6	Nata fresca	1	Embalagem 300 g	4.89
7	Queijo mussarela fatiado	1	Kg	4.99



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

Lote 03 – Gêneros alimentícios: tipo hortifrutigranjeiros

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.
1	Abacaxi Pérola	1	Unidade	5,50
2	Abobrinha Verde	1	Kg	1,50
3	Aipim descascado	1	Kg	3,25
4	Alface	1	Cabeça	1,50
5	Alho	1	Pacote 100 g	2,99
6	Banana Prata	1	Kg	3,99
7	Batata Doce	1	Kg	2,65
8	Batata Inglesa	1	Kg	2,65
9	Beterraba	1	Kg	2,25
10	Brócolis	1	Kg	3,99
11	Cebola	1	Kg	1,85
12	Cebolinha verde	1	Maço	1,50
13	Cenoura	1	Kg	2,25
14	Chuchu	1	Kg	2,00
15	Couve flor	1	Kg	3,50
16	Couve manteiga	1	Kg	1,50
17	Laranja Lima	1	Kg	3,25
18	Maçã Fuji	1	Kg	6,50
19	Mamão	1	Kg	5,50
20	Manga	1	Kg	3,25
21	Melancia	1	Kg	1,50
22	Melão	1	Kg	5,25
23	Ovos	1	Dúzia	5,50
24	Pepino	1	Kg	1,95
25	Pimentão Verde	1	Kg	3,90
26	Repolho roxo	1	Kg	1,99
27	Repolho verde	1	Kg	1,39
28	Salsinha	1	Maço	1,50
29	Tangerina	1	Kg	
30	Tomate	1	Kg	2,25

Lote 04 – Gêneros alimentícios: tipo estocáveis

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.
1	Achocolatado	1	Pacote 400 g	3,99
2	Achocolatado em pó Diet	1	Pacote 200 g	
3	Açúcar cristal	1	Pacote 2 Kg	6,50
4	Açúcar refinado	1	Pacote 5 Kg	23,85
5	Adoçante dietético natural	1	Embalagem 300ml	2,75
6	Amido de milho	1	Pacote 500 g	2,99
7	Arroz integral	1	Pacote 1 Kg	3,49
8	Arroz parboilizado tipo 1	1	Pacote 5 Kg	12,79



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

9	Atum em óleo comestível	1	Lata 850 g	5,25
10	Aveia em Flocos Finos	1	Pacote 200 g	3,29
11	Barra de cereal diversos sabores	1	Caixa 75 g	1,15
12	Bebida a base de soja	1	Caixa 1 L	6,50
13	Biscoitos Cream Cracker	1	Pacote 400 g	3,89
14	Biscoito de Coco	1	Pacote 500 g	3,99
15	Biscoito de Leite	1	Pacote 500 g	3,99
16	Biscoito de Maisena	1	Pacote 500 g	3,99
17	Biscoito Doce Sem Glúten	1	Pacote 200 g	—
18	Biscoito Maria	1	Pacote 500 g	3,89
19	Biscoito Maria de Chocolate	1	Pacote 500 g	3,99
20	Biscoito salgado sem glúten	1	Pacote 80 g	—
21	Café solúvel granulado	1	Embalagem 200 g	14,75
22	Café torrado moído a vácuo	1	Pacote 500 g	9,50
23	Canela em pó	1	100 g	1,99
24	Canjica de milho branca	1	Pacote 500 g	3,69
25	Canjiquinha (Quirera)	1	Pacote 500 g	2,68
26	Cereal matinal a base de milho	1	Pacote 1 Kg	—
27	Cereal matinal sabor chocolate	1	Pacote 1 Kg	—
28	Chá mate	1	Embalagem 400 g	13,28
29	Coco ralado	1	Pacote 100g	3,25
30	Cravo da Índia	1	Pacote 100g	1,75
31	Crema de leite	1	Embalagem 395 g	6,78
32	Doce de frutas	1	Pote 900 g	9,50
33	Doce de leite	1	Pote 900 g	9,50
34	Ervilha em conserva	1	Lata 280 g	2,60
35	Extrato de tomate	1	Pacote 350 g	3,99
36	Farinha de Mandioca Biju	1	Pacote 500 g	2,85
37	Farinha láctea	1	Pacote 230 g	5,49
38	Farinha de trigo especial	1	Pacote 5 Kg	10,00
39	Feijão preto	1	Pacote 1 Kg	6,49
40	Fermento biológico	1	Embalagem 250 g	6,89
41	Fermento químico	1	Embalagem 125 g	2,75
42	Fubá de milho	1	Pacote 500 g	2,80
43	Gelatina	1	Caixa 125 g	1,00
44	Gelatina em pó zero açúcar	1	Embalagem 10 g	1,50
45	Leite condensado	1	Embalagem 395 g	3,89
46	Lentilha	1	Pacote 1 Kg	13,85
47	Macarrão espaguete	1	Pacote 3 Kg	13,95
48	Macarrão parafuso	1	Pacote 3 Kg	13,95
49	Maionese	1	Embalagem 3 Kg	13,95
50	Manteiga Extra sem sal	1	Embalagem 500 g	11,50
51	Margarina sem sal	1	Pote 500 g	2,55
52	Mel	1	Pote 1Kg	13,50



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

53	Milho para Pipoca	1	Pacote 500g	2,50
54	Milho verde em conserva	1	Lata 280 g	2,89
55	Óleo de soja	1	Embalagem 900ml	4,85
56	Orégano	1	Embalagem 100 g	1,50
57	Pó para Pudim	1	Embalagem 70 g	1,50
58	Pó para Pudim zero açúcar	1	Embalagem 25g	2,50
59	Polpa de fruta congelada	1	Embalagem 1 Kg	
60	Sagu	1	Pacote 500 g	3,50
61	Sal refinado iodado	1	Pacote 1 kg	1,10
62	Suco concentrado de fruta	1	Embalagem 500ml	9,50
63	Vinagre branco	1	Embalagem 750ml	1,85

maquiagem

Carimbo do CNPJ:

CNPJ: 15.496.596/0001-30

**Marcia da Aparecida
dos Santos Souza**

Av. Araucária, s/nº Centro
85.557-000 - Cel. Domingos Soares - PR

Data e Assinatura do representante legal:

Mercado Água
Fone: (46) 8406-1704

Marcia A. dos Santos
13/01/17

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo para composição da merenda escolar:

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:
Alcione Silveira de Souza	748	0734	261092
Endereço:	e-mail:		
Avenida Araucária	superbranco10@hotmail.com		
Município/UF:	Inscrição estadual:		
Coronel Domingos Soares PR	9043481557		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:	
79446350000151	4632541339	Andressa	

Lote 01 – Gêneros alimentícios: tipo carne e embutidos

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.
1	Almôndega bovina	1	Kg	34,79
2	Apresuntado fatiado	1	Kg	9,99
3	Carne bovina moída de 2ª qualidade sem gordura	1	Kg	7,49
4	Carne bovina tipo coxão mole	1	Kg	16,99
5	Carne bovina tipo fígado	1	Kg	7,39
6	Carne bovina tipo músculo	1	Kg	449
7	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa	1	Kg	5,29
8	Carne de frango tipo peito com osso	1	Kg	7,79
9	Carne de frango tipo peito sem osso	1	Kg	10,99
10	Carne suína tipo bisteca	1	Kg	9,99
11	Carne suína tipo paleta	1	Kg	9,99
12	Mortadela sem gordura	1	Kg	5,39
13	Salsicha	1	Kg	549

Lote 02 – Gêneros alimentícios: tipo leite e derivados

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.
1	Bebida láctea	1	Bandeja de 540 g	2,69
2	Bebida láctea	1	Pacote 1L	2,99
3	Leite em pó integral	1	Pacote 1 Kg	11,99
4	Leite integral UHT	1	Caixa 1 L	2,65
5	Leite semi-desnatado sem lactose	1	Pacote 1 L	4,09
6	Nata fresca	1	Embalagem 300 g	3,99
7	Queijo mussarela fatiado	1	Kg	21,59



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

Lote 03 – Gêneros alimentícios: tipo hortifrutigranjeiros

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.
1	Abacaxi Pérola	1	Unidade	6,43
2	Abobrinha Verde	1	Kg	1,09
3	Aipim descascado	1	Kg	3,29
4	Alface	1	Cabeça	1,75
5	Alho	1	Pacote 100 g	6,09
6	Banana Prata	1	Kg	6,75
7	Batata Doce	1	Kg	2,19
8	Batata Inglesa	1	Kg	1,15
9	Beterraba	1	Kg	1,69
10	Brócolis	1	Kg	2,00
11	Cebola	1	Kg	1,39
12	Cebolinha verde	1	Maço	3,50
13	Cenoura	1	Kg	0,99
14	Chuchu	1	Kg	2,80
15	Couve flor	1	Kg	3,30
16	Couve manteiga	1	Kg	6,99
17	Laranja Lima	1	Kg	4,70
18	Maçã Fuji	1	Kg	4,99
19	Mamão	1	Kg	5,10
20	Manga	1	Kg	3,85
21	Melancia	1	Kg	1,25
22	Melão	1	Kg	3,09
23	Ovos	1	Dúzia	4,99
24	Pepino	1	Kg	1,39
25	Pimentão Verde	1	Kg	2,30
26	Repolho roxo	1	Kg	1,30
27	Repolho verde	1	Kg	1,19
28	Salsinha	1	Maço	3,50
29	Tangerina	1	Kg	4,70
30	Tomate	1	Kg	1,69

Lote 04 – Gêneros alimentícios: tipo estocáveis

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.
1	Achocolatado	1	Pacote 400 g	8,69
2	Achocolatado em pó Diet	1	Pacote 200 g	17,99
3	Açúcar cristal	1	Pacote 2 Kg	6,09
4	Açúcar refinado	1	Pacote 5 Kg	13,99
5	Adoçante dietético natural	1	Embalagem 300ml	12,99
6	Amido de milho	1	Pacote 500 g	4,79
7	Arroz integral	1	Pacote 1 Kg	6,49
8	Arroz parboilizado tipo 1	1	Pacote 5 Kg	13,99



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

9	Atum em óleo comestível	1	Lata 850 g	8,99
10	Aveia em Flocos Finos	1	Pacote 200 g	3,39
11	Barra de cereal diversos sabores	1	Caixa 75 g	3,50
12	Bebida a base de soja	1	Caixa 1 L	5,79
13	Biscoitos Cream Cracker	1	Pacote 400 g	5,59
14	Biscoito de Coco	1	Pacote 500 g	4,99
15	Biscoito de Leite	1	Pacote 500 g	4,99
16	Biscoito de Maisena	1	Pacote 500 g	5,59
17	Biscoito Doce Sem Glúten	1	Pacote 200 g	3,45
18	Biscoito Maria	1	Pacote 500 g	5,99
19	Biscoito Maria de Chocolate	1	Pacote 500 g	5,99
20	Biscoito salgado sem glúten	1	Pacote 80 g	5,75
21	Café solúvel granulado	1	Embalagem 200 g	14,99
22	Café torrado moído a vácuo	1	Pacote 500 g	11,49
23	Canela em pó	1	100 g 200g	2,59
24	Canjica de milho branca	1	Pacote 500 g	3,39
25	Canjiquinha (Quirera)	1	Pacote 500 g	2,19
26	Cereal matinal a base de milho	1	Pacote 1 Kg	15,49
27	Cereal matinal sabor chocolate	1	Pacote 1 Kg	15,49
28	Chá mate	1	Embalagem 400 g	2,99
29	Coco ralado	1	Pacote 100g	3,49
30	Cravo da Índia	1	Pacote 100g	1,99
31	Creme de leite	1	Embalagem 395 g	2,49
32	Doce de frutas	1	Pote 900 g	7,99
33	Doce de leite	1	Pote 900 g	11,49
34	Ervilha em conserva	1	Lata 280 g	2,19
35	Extrato de tomate	1	Pacote 350 g	3,49
36	Farinha de Mandioca Bijú	1	Pacote 500 g	3,49
37	Farinha láctea	1	Pacote 230 g	11,25
38	Farinha de trigo especial	1	Pacote 5 Kg	10,99
39	Feijão preto	1	Pacote 1 Kg	6,85
40	Fermento biológico	1	Embalagem 250 g	5,49
41	Fermento químico	1	Embalagem 125 g	2,69
42	Fubá de milho	1	Pacote 500 g	2,49
43	Gelatina	1	Caixa 125 g	1,09
44	Gelatina em pó zero açúcar	1	Embalagem 10 g	1,75
45	Leite condensado	1	Embalagem 395 g	3,99
46	Lentilha	1	Pacote 1 Kg	10,99
47	Macarrão espaguete	1	Pacote 3 Kg	15,69
48	Macarrão parafuso	1	Pacote 3 Kg	15,69
49	Maionese	1	Embalagem 3 Kg	28,00
50	Manteiga Extra sem sal	1	Embalagem 500 g	16,09
51	Margarina sem sal	1	Pote 500 g	6,99
52	Mel	1	Pote 1Kg	22,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

53	Milho para Pipoca	1	Pacote 500g	2,99
54	Milho verde em conserva	1	Lata 280 g	2,29
55	Óleo de soja	1	Embalagem 900ml	4,49
56	Orégano 100g	1	Embalagem 100 g	0,99
57	Pó para Pudim	1	Embalagem 70 g	1,99
58	Pó para Pudim zero açúcar	1	Embalagem 25g	2,49
59	Polpa de fruta congelada	1	Embalagem 1 Kg	14,99
60	Sagu	1	Pacote 500 g	4,99
61	Sal refinado iodado	1	Pacote 1 kg	1,09
62	Suco concentrado de fruta	1	Embalagem 500ml	5,99
63	Vinagre branco	1	Embalagem 750ml	2,19

Carimbo do CNPJ:

Comercial Franciscoza
79 746 350 0001 51

Data e Assinatura do representante legal:

30/03/2017

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo para composição da merenda escolar:

Razão Social: <i>Andersen Retava NE</i>		Banco: <i>Sicredi</i>	Agência: <i>0737</i>	Conta: <i>42537-6</i>
Endereço: <i>Rua Ver. José M.B da Silveira s/n</i>		e-mail: <i>andersonretava@hotmail.com</i>		
Município/UF: <i>Coronel Domingos Soares /PR</i>		Inscrição estadual: <i>904 903 2649</i>		
CNPJ nº: <i>03 893165/0001-00</i>	Telefone: <i>3254 1274</i>	Representante legal: <i>Andersen Retava</i>		

Lote 01 – Gêneros alimentícios: tipo carne e embutidos

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.
1	Almôndega bovina	1	Kg	20,00
2	Apresuntado fatiado	1	Kg	25,00
3	Carne bovina moída de 2ª qualidade sem gordura	1	Kg	8,99
4	Carne bovina tipo coxão mole	1	Kg	22,00
5	Carne bovina tipo fígado	1	Kg	6,00
6	Carne bovina tipo músculo	1	Kg	6,00
7	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa	1	Kg	6,50
8	Carne de frango tipo peito com osso	1	Kg	9,59
9	Carne de frango tipo peito sem osso	1	Kg	20,00
10	Carne suína tipo bisteca	1	Kg	9,98
11	Carne suína tipo paleta	1	Kg	11,50
12	Mortadela sem gordura	1	Kg	12,00
13	Salsicha	1	Kg	8,98

Lote 02 – Gêneros alimentícios: tipo leite e derivados

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.
1	Bebida láctea	1	Bandeja de 540 g	3,59
2	Bebida láctea <i>900 g</i>	1	Pacote <i>900 g</i>	3,45
3	Leite em pó integral <i>400 g</i>	1	Pacote <i>400 g</i>	9,98
4	Leite integral UHT	1	Caixa 1 L	2,98
5	Leite semi-desnatado sem lactose	1	Pacote 1 L	5,98
6	Nata fresca	1	Embalagem 300 g	7,50
7	Queijo mussarela fatiado	1	Kg	25,50



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

Lote 03 – Gêneros alimentícios: tipo hortifrutigranjeiros

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.
1	Abacaxi Pérola	1	Unidade	5,98
2	Abobrinha Verde	1	Kg	1,98
3	Aipim descascado	1	Kg	3,50
4	Alface	1	Cabeça	2,00
5	Alho	1	Pacote 100 g	3,25
6	Banana Prata	1	Kg	4,98
7	Batata Doce	1	Kg	5,25
8	Batata Inglesa	1	Kg	2,99
9	Beterraba	1	Kg	3,29
10	Brócolis	1	Kg und	3,98
11	Cebola	1	Kg	2,25
12	Cebolinha verde	1	Maço	2,00
13	Cenoura	1	Kg	2,98
14	Chuchu	1	Kg	2,98
15	Couve flor	1	Kg und	3,98
16	Couve manteiga	1	Kg maço	2,00
17	Laranja Lima	1	Kg	3,45
18	Maçã Fuji	1	Kg	6,50
19	Mamão	1	Kg	5,50
20	Manga	1	Kg	3,25
21	Melancia	1	Kg	1,30
22	Melão	1	Kg und	8,75
23	Ovos	1	Dúzia	5,50
24	Pepino	1	Kg	2,98
25	Pimentão Verde	1	Kg	5,50
26	Repolho roxo	1	Kg	1,50
27	Repolho verde	1	Kg	1,00
28	Salsinha	1	Maço	2,00
29	Tangerina	1	Kg	5,69
30	Tomate	1	Kg	3,50

Lote 04 – Gêneros alimentícios: tipo estocáveis

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.
1	Achocolatado	1	Pacote 400 g	4,98
2	Achocolatado em pó Diet	1	Pacote 200 g	0,00
3	Açúcar cristal	1	Pacote 2 Kg	5,85
4	Açúcar refinado	1	Pacote 5 Kg	14,95
5	Adoçante dietético natural	1	Embalagem 300ml	3,98
6	Amido de milho	1	Pacote 500 g	6,85
7	Arroz integral	1	Pacote 1 Kg	5,38
8	Arroz parboilizado tipo 1	1	Pacote 5 Kg	13,39



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

9	Atum em óleo comestível	1	Lata 850 g	
10	Aveia em Flocos Finos	1	Pacote 200 g	3,69
11	Barra de cereal diversos sabores	1	Caixa 75 g	1,50
12	Bebida a base de soja	1	Caixa 1 L	5,65
13	Biscoitos Cream Cracker	1	Pacote 400 g	4,89
14	Biscoito de Coco	1	Pacote 500 g	4,19
15	Biscoito de Leite	1	Pacote 500 g	4,39
16	Biscoito de Maisena	1	Pacote 500 g	4,25
17	Biscoito Doce Sem Glúten	1	Pacote 200 g	
18	Biscoito Maria	1	Pacote 500 g 400	4,19
19	Biscoito Maria de Chocolate	1	Pacote 500 g 400	4,25
20	Biscoito salgado sem glúten	1	Pacote 80 g	
21	Café solúvel granulado	1	Embalagem 200 g	15,59
22	Café torrado moído a vácuo	1	Pacote 500 g	10,39
23	Canela em pó 20g	1	20 100 g	2,30
24	Canjica de milho branca	1	Pacote 500 g	2,69
25	Canjiquinha (Quirera)	1	Pacote 500 g	2,69
26	Cereal matinal a base de milho	1	Pacote 1Kg 500g	8,75
27	Cereal matinal sabor chocolate	1	Pacote 1Kg 500g	8,75
28	Chá mate 44g	1	Embalagem 400 g	3,98
29	Coco ralado	1	Pacote 100g	3,98
30	Cravo da Índia	1	Pacote 100g	1,98
31	Creme de leite 200g	1	Embalagem 395 g	2,59
32	Doce de frutas	1	Pote 900 g	7,98
33	Doce de leite	1	Pote 900 g	9,80
34	Ervilha em conserva	1	Lata 280 g	2,25
35	Extrato de tomate	1	Pacote 350 g	3,25
36	Farinha de Mandioca Biju	1	Pacote 500 g	2,38
37	Farinha láctea	1	Pacote 230 g	5,98
38	Farinha de trigo especial	1	Pacote 5 Kg	9,98
39	Feijão preto	1	Pacote 1 Kg	6,35
40	Fermento biológico 125g	1	Embalagem 250 g	6,89
41	Fermento químico 100g	1	Embalagem 125 g	2,85
42	Fubá de milho	1	Pacote 500 g 1kg	2,59
43	Gelatina 35g	1	Caixa 125 g	1,20
44	Gelatina em pó zero açúcar	1	Embalagem 10 g	2,40
45	Leite condensado	1	Embalagem 395 g	4,65
46	Lentilha	1	Pacote 1Kg 500g	7,75
47	Macarrão espaguete	1	Pacote 3Kg 1kg	4,98
48	Macarrão parafuso	1	Pacote 3Kg 2kg	9,90
49	Maionese 550g	1	Embalagem 3Kg	7,98
50	Manteiga Extra sem sal	1	Embalagem 500 g	
51	Margarina sem sal	1	Pote 500 g	7,98
52	Mel	1	Pote 1Kg	



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

53	Milho para Pipoca	1	Pacote 500g	2,98
54	Milho verde em conserva	1	Lata 280 g	2,30
55	Óleo de soja	1	Embalagem 900ml	4,25
56	Orégano	1	Embalagem 100 g	4,65
57	Pó para Pudim 85g	1	Embalagem 80g	1,20
58	Pó para Pudim zero açúcar	1	Embalagem 25g	
59	Polpa de fruta congelada	1	Embalagem 1 Kg	
60	Sagu	1	Pacote 500 g	3,89
61	Sal refinado iodado	1	Pacote 1 kg	1,50
62	Suco concentrado de fruta	1	Embalagem 500ml	
63	Vinagre branco	1	Embalagem 750ml	1,98

Carimbo do CNPJ:

Data e Assinatura do representante legal:

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

MAX SUPERMERCADO
 AV. ARAUCARIA, CENTRO Cep : 85557-000
 Coronel Domingos Soares - PR TEL: 4632541154

Orçamento NRO.: 000110 VENDEDOR: RAFAEL CONTATO:

Data: 10/01/2017 Fantasia: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
 Cliente: 71137 - MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
 Endereço: AV ARUCARIA Bairro: CENTRO
 Cidade: Coronel Domingos Soares UF: PR CNPJ/CIC: 01614415/0001-18

Tel: 46-32541166
 CEP: 85557000
 IE./RG

Qtde.	Dev	Código	Descrição	Unitário	Desc.	SubTotal
1,00	0	9001043	7896183901646 ACHOCOLATADO ENEGIA ZAELI 400g	4,85	0,00	4,850
1,00	0	9000002	7896508200027 ALTO ALEGRE ACUCAR CRISTAL 2Kg	6,09	0,00	6,090
1,00	0	9000004	7896508200041 ALTO ALEGRE ACUCAR REFINADO 5Kg	13,79	0,00	13,790
1,00	0	9001731	7896232800821 AMIDO DE MILHO GERIBA 500G	4,49	0,00	4,490
1,00	0	9001098	7896183904814 ARROZ INTEGRAL ZAELI 1 KG	4,95	0,00	4,950
1,00	0	9011747	7898164370144 ARROZ NARDELLI 5K	12,45	0,00	12,450
6,50	0	9008122	7891167011748 ATUM RALADO EM OLEO 130G	4,65	0,00	30,225
1,00	0	9003365	7896183906375 AVEIA EM FLOCOS ZAELI 200 GR	3,99	0,00	3,990
3,80	0	9006124	7896011116624 BARRA DE CEREAIS LIGHT 20G	1,09	0,00	4,142
1,00	0	9005198	7891095010752 SUCO DE SOJA YOKI 1 LT	5,69	0,00	5,690
1,00	0	9000550	7896408440332 CASAREDO BISC.CREAM CRACKER 400g	4,59	0,00	4,590
1,50	0	9000779	7896408440578 BISCOITO DE ROSCA COCO CASAREDO 330g	4,25	0,00	6,375
1,25	0	9001852	7896408440356 BISCOITO LEITE CASAREDO 400G	4,59	0,00	5,738
1,25	0	9015381	7896003703078 BISC MAIZENA MARILIAN 400 G	5,10	0,00	6,375
1,40	0	9013403	7896102429008 BISC MARIA DUNGA 360G	2,75	0,00	3,850
1,35	0	9000067	7896011102559 PARATI BISCOITO MARIA CHOCOLATE 370 G	4,59	0,00	6,197
1,00	0	9001973	7896019208031 CAFE SOLUVEL GRANULADO AMIGO 200G	13,29	0,00	13,290
1,00	0	9010562	7896257900032 CAFÉ BOM DE PROSA 500G VACUO	7,39	0,00	7,390
1,00	0	9010760	7890023255555 CANELA EM PO 100G BECK	1,49	0,00	1,490
1,00	0	9000102	7896183900342 ZAELI CANJICA BRANCA 500g	4,09	0,00	4,090
1,00	0	9000602	7896232800395 CANJQUINHA GERIBA 500g	1,89	0,00	1,890
2,00	0	9014113	7896327804116 CEREAL MATINAL CORN FLAKES ACUCARADO 500G	8,85	0,00	17,700
2,00	0	9010877	7896327843238 CEREAL MATINAL CORN FLAKE 500G CHOC	8,85	0,00	17,700
10,00	0	9001720	7891098037183 CHA MATE LEAO 40 G	3,99	0,00	39,900
1,00	0	9014223	7898232010088 COCO RALADO UNICOCO ADOCADO 100G	2,25	0,00	2,250
10,00	0	9001397	7896367200152 CRAVO DA INDIA 10G	1,95	0,00	19,500
1,30	0	9005232	7327830924904 CREME DE LEITE DALIA 300 GR	5,39	0,00	7,007
1,00	0	9005593	7898562800021 DOCE INCOTRIL ABOBORA COM COCO 900 G	8,35	0,00	8,350
2,25	0	9005130	7896180783856 DOCE DE LEITE AUREA 400 GR	4,60	0,00	10,350
1,40	0	9000829	7896102517118 ERVILHA QUERO TR 200 G	2,00	0,00	2,800
1,00	0	9010362	7898920223301 EXTRATO TOMATE PRA MESA 340G	2,55	0,00	2,550
0,50	0	9007879	7898994439646 BIJU MONTE CLARO AMARELO 1K	3,39	0,00	1,695
1,10	0	9004633	7891000099032 NESTLE FARINHA LACTEA 210GR	7,45	0,00	8,195
1,00	0	9001061	7897007800053 FAR DE TRIGO BOLSON MIX 5 KG	10,49	0,00	10,490
1,00	0	9011377	7896859300216 FEIJAO CARIOCA REI DA MESA 1K	9,95	0,00	9,950
2,00	0	9000195	7798018850566 FERMENTO INSTANTANEO SAF-INSTANT 125g	7,15	0,00	14,300
0,50	0	9001838	7622300119652 FERMENTO EM PO ROYAL 250G	6,35	0,00	3,175
1,00	0	9003979	7896183900281 FUBA FINO ZAELI 500GR	1,95	0,00	1,950
5,00	0	9011787	7622300859930 GELATINA ROYAL FRAMBOESA 25G	1,49	0,00	7,450
1,00	0	9002391	7896327513919 GELATINA ZERO 12G	2,10	0,00	2,100
1,00	0	9001751	7898215152002 LEITE COND PIRACANJUBA 395G	4,45	0,00	4,450
2,00	0	9000609	7896232800463 LENTILHA GERIBA 500g	10,35	0,00	20,700
6,00	0	9000265	7896011107035 PARATI MACARRAO ESPAGUETE 500g	3,15	0,00	18,900
3,00	0	9000549	7896408432610 CASAREDO MAC. SEMOLA PARAFUSO1Kg	5,79	0,00	17,370
1,00	0	9010666	7896180799376 MAIONESE AUREA BALDE 3K	11,89	0,00	11,890
2,50	0	9005910	7896625601282 MANTEIGA TIROL SEM SAL 200G	4,59	0,00	11,475
1,00	0	9007771	7891080400070 MARGARINA DELICIA SEM SAL 500G	4,20	0,00	4,200
2,00	0	9003186	7896232800753 MEL GERIBA 500GR	18,20	0,00	36,400
1,00	0	9000458	7896015940010 PIPOCA PINDUCA GOLD 500g	2,99	0,00	2,990
1,40	0	9003207	7896292300507 MILHO VERDE PREDILECTA 200GR	1,95	0,00	2,730
1,00	0	9000509	7896279600538 OLEO DE SOJA COAMO PET 900ml	4,29	0,00	4,290
1,00	0	9002520	7892579643121 OREGANO BECK 100G	4,50	0,00	4,500
1,40	0	9016005	7896327514985 PO PARA PUDIM APTI PESSEGO 50G	1,89	0,00	2,646
1,00	0	9009357	7896327514046 APTI PO PARA PUDIM ZERO CHOC 30G	2,29	0,00	2,290
10,00	0	9014721	123456789 Polpa de fruta unid 100g	2,93	0,00	29,300

Data: 10/01/2017 Fantasia: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Cliente: 71137 - MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Endereço: AV ARUCARIA

Cidade: Coronel Domingos Soares

Bairro: CENTRO

UF: PR CNPJ/CIC: 01614415/0001-18

Tel: 46-32541166

CEP: 85557000

IE./RG

Qtde.	Dev	Código	Descrição	Unitário	Desc.	SubTotal
1,00	0	9001109	7896798500616 SAGU PEROLA PRATA 500G	3,55	0,00	3,550
1,00	0	9000505	7898280080149 SAL UNIAO 1kg	1,19	0,00	1,190
0,50	0	9002651	7896492700671 SUCOS DE CASA MANGA 1K	5,39	0,00	2,695
1,00	0	9000437	7896399300073 KOLLER VINAGRE BRANCO 750 ML	1,75	0,00	1,750

Parcelas

Pagamento:

Total s/ Desconto:

R\$ 522,72

Desconto:

0,00%

Total c/ Desconto:

R\$ 522,67

Observações

Data: ____/____/____

Ass: 

CNPJ: 12.212.912/0001-06

**Lehmann &
Souza Ltda.**Av. Araucária, 2706 - Centro
85.557-000 - Cel. Domingos Soares - P

MAX SUPERMERCADO
AV. ARAUCARIA, CENTRO Cep : 85557-000
Coronel Domingos Soares - PR TEL: 4632541154

Orçamento NRO.: 000108 VENDEDOR: RAFAEL CONTATO:

Data: 10/01/2017 Fantasia: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Cliente: 71137 - MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Endereço: AV ARUCARIA

Cidade: Coronel Domingos Soares

Bairro: CENTRO

UF: PR CNPJ/CIC: 01614415/0001-18

Tel: 46-32541166

CEP: 85557000

IE./RG

Qtade.	Dev	Codigo	Descrição	Unitário	Desc.	SubTotal
2,40	0	9003149	7896037514848 ALMONDEGA DE CARNE ANGLO 420G	5,15	0,00	12,360
6,70	0	9001243	7898014850987 APRESUNTADO FAT FRIOS PR 150 G	3,35	0,00	22,445
1,00	0	9000104	109 CARNE MOIDA T2 Kg	10,99	0,00	10,990
1,00	0	9000915	120 COXAO MOLE Kg	15,99	0,00	15,990
1,00	0	9007388	632 MIUDOS BOVINO	2,50	0,00	2,500
1,00	0	9000280	154 MUSCULO	7,19	0,00	7,190
1,00	0	9003078	119 COXA DE FRANGO DORSAL KG	6,05	0,00	6,050
1,00	0	9006837	620 FILE DE PEITO CONG	9,05	0,00	9,050
1,00	0	9006504	337 SALSICHA HOT DOG	6,10	0,00	6,100

Parcelas

Pagamento:

Total s/ Desconto:

R\$ 92,68

Desconto:

0,00%

Total c/ Desconto:

R\$ 92,68

Observações

Data: ____/____/____

Ass: 

CNPJ: 12.212.912/0001-06

**Lehmann &
Souza Ltda.**

Av. Araucária, 2706 - Centro
85.557-000 - Cel. Domingos Soares - PR

ba

MAX SUPERMERCADO
AV. ARAUCARIA, CENTRO Cep : 85557-000
Coronel Domingos Soares - PR TEL: 4632541154

Orçamento NRO.: 000109 VENDEDOR: RAFAEL CONTATO:

Data: 10/01/2017 Fantasia: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Cliente: 71137 - MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Endereço: AV ARUCARIA

Cidade: Coronel Domingos Soares

Bairro: CENTRO

UF: PR CNPJ/CIC: 01614415/0001-18

Tel: 46-32541166

CEP: 85557000

IE/RG

Qtde.	Dev	Codigo	Descrição	Unitário	Desc.	SubTotal
1,00	0	9006964	7891025105435 IOGURTE PAULISTA COCO 540G	2,95	0,00	2,950
1,10	0	9003557	7898240320391 IOGURTE PACOTE IMAGEM 900GR	3,39	0,00	3,729
2,50	0	9001546	7790080043754 LEITE EM PO SANCOR 400GR PCT INSTNTANEO	10,55	0,00	26,375
1,00	0	9007481	732783036906 LEITE INTEGRAL DALIA 1L	2,55	0,00	2,550
1,00	0	9015724	7891164028312 LEITE L VIDA ZERO LACTOSE AURORA 1L	4,25	0,00	4,250
1,00	0	9005232	7327830924904 CREME DE LEITE DALIA 300 GR	5,39	0,00	5,390
6,70	0	9001245	7898014850994 QUEIJO MUSSARELA FATIADO FRI PR 150G	5,35	0,00	35,845
1,00	0	9000244	502 ABACAXI UN	5,85	0,00	5,850
1,00	0	9000000	503 ABOBRINHA VERDE Kg	1,30	0,00	1,300
1,00	0	9007415	139 MANDIOCA DESCASCADA	3,39	0,00	3,390
1,00	0	9001009	506 ALFACE UN	1,79	0,00	1,790
1,00	0	9013798	7898185261377 ALHO CARTELA TROPEIRO 100G	2,89	0,00	2,890
1,00	0	9000033	511 BANANA PRATA KG	4,69	0,00	4,690
1,00	0	9000040	512 BATATA DOCE KG	1,79	0,00	1,790
1,00	0	9000041	513 BATATA MONALISA KG	1,35	0,00	1,350
1,00	0	9000059	515 BETERRABA KG	1,50	0,00	1,500
1,00	0	9000087	516 BROCOLIS UN	3,90	0,00	3,900
1,00	0	9000106	518 CEBOLA KG	1,85	0,00	1,850
1,00	0	9001746	519 CENOURA KG	1,50	0,00	1,500
1,00	0	9000122	520 CHUCHU kg	1,95	0,00	1,950
1,00	0	9000144	522 COUVE-FLOR	2,09	0,00	2,090
1,00	0	9014722	5252 COUVE MANTEIGA	1,19	0,00	1,190
1,00	0	9003213	525 LARANJA LIMA	4,89	0,00	4,890
1,00	0	9000225	529 MACA FUGI Kg	6,50	0,00	6,500
1,00	0	9000919	531 MAMAO KG	3,90	0,00	3,900
1,00	0	9000245	533 MANGA KG	1,69	0,00	1,690
1,00	0	9000268	535 MELANCIA KG	1,30	0,00	1,300
1,00	0	9000269	536 MELAO kg	3,25	0,00	3,250
1,00	0	9012932	7898621151170 OVOS CANTU DUZIA	5,49	0,00	5,490
1,00	0	9000879	543 PEPINO SALADA KG	1,19	0,00	1,190
1,00	0	9000761	546 PIMENTAO KG	3,90	0,00	3,900
1,00	0	9000352	549 REPOLHO ROXO	3,90	0,00	3,900
1,00	0	9000353	550 REPOLHO VERDE KG	1,30	0,00	1,300
1,00	0	9006504	337 SALSICHA HOT DOG	6,10	0,00	6,100
1,00	0	9000279	539 MORGOTA KG	4,00	0,00	4,000
1,00	0	9000423	552 TOMATE LONGA VIDA KG	2,29	0,00	2,290

Parcelas

Pagamento:

Total s/ Desconto:

R\$ 167,83

Desconto:

0,00%

Total c/ Desconto:

R\$ 167,82

Observações

Data: ____/____/____

Ass:



CNPJ: 12.212.912/0001-06

**Lehmann &
Souza Ltda.**

Av. Araucária, 2706 - Centro
85.557-000 - Cel. Domingos Soares - PR



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo para composição da merenda escolar:

Razão Social:		Banco:	Agência:	Conta:
Endereço:		e-mail:		
Município/UF:		Inscrição estadual:		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:		

Lote 01 – Gêneros alimentícios: tipo carne e embutidos

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.
1	Almôndega bovina	1	Kg	NPE
2	Apresuntado fatiado	1	Kg	NPE
3	Carne bovina moída de 2ª qualidade sem gordura	1	Kg	
4	Carne bovina tipo coxão mole	1	Kg	
5	Carne bovina tipo fígado	1	Kg	
6	Carne bovina tipo músculo	1	Kg	
7	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa	1	Kg	
8	Carne de frango tipo peito com osso	1	Kg	DUP.
9	Carne de frango tipo peito sem osso	1	Kg	
10	Carne suína tipo bisteca	1	Kg	
11	Carne suína tipo paleta	1	Kg	
12	Mortadela sem gordura	1	Kg	
13	Salsicha	1	Kg	

Lote 02 – Gêneros alimentícios: tipo leite e derivados

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.
1	Bebida láctea	1	Bandeja de 540 g	
2	Bebida láctea	1	Pacote 1L	
3	Leite em pó integral	1	Pacote 1 Kg	
4	Leite integral UHT	1	Caixa 1 L	
5	Leite semi-desnatado sem lactose	1	Pacote 1 L	
6	Nata fresca	1	Embalagem 300 g	
7	Queijo mussarela fatiado	1	Kg	



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

Lote 03 – Gêneros alimentícios: tipo hortifrutigranjeiros

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.
1	Abacaxi Pérola	1	Unidade	
2	Abobrinha Verde	1	Kg	
3	Aipim descascado	1	Kg	
4	Alface	1	Cabeça	
5	Alho	1	Pacote 100 g	
6	Banana Prata	1	Kg	
7	Batata Doce	1	Kg	
8	Batata Inglesa	1	Kg	
9	Beterraba	1	Kg	
10	Brócolis	1	Kg	UNIDADE
11	Cebola	1	Kg	
12	Cebolinha verde	1	Maço	N.P.
13	Cenoura	1	Kg	
14	Chuchu	1	Kg	
15	Couve flor	1	Kg	
16	Couve manteiga	1	Kg	
17	Laranja Lima	1	Kg	
18	Maçã Fuji	1	Kg	
19	Mamão	1	Kg	
20	Manga	1	Kg	
21	Melancia	1	Kg	
22	Melão	1	Kg	
23	Ovos	1	Dúzia	
24	Pepino	1	Kg	
25	Pimentão Verde	1	Kg	
26	Repolho roxo	1	Kg	
27	Repolho verde	1	Kg	
28	Salsinha	1	Maço	Duplicado
29	Tangerina	1	Kg	
30	Tomate	1	Kg	

Lote 04 – Gêneros alimentícios: tipo estocáveis

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENTAÇÃO	R\$ UN.
1	Achocolatado	1	Pacote 400 g	
2	Achocolatado em pó Diet	1	Pacote 200 g	N.P.E.
3	Açúcar cristal	1	Pacote 2 Kg	
4	Açúcar refinado	1	Pacote 5 Kg	
5	Adoçante dietético natural	1	Embalagem 300ml	N.P.E.
6	Amido de milho	1	Pacote 500 g	
7	Arroz integral	1	Pacote 1 Kg	
8	Arroz parboilizado tipo 1	1	Pacote 5 Kg	



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

9	Atum em óleo comestível	1	Lata 850 g	
10	Aveia em Flocos Finos	1	Pacote 200 g	
11	Barra de cereal diversos sabores	1	Caixa 75 g	
12	Bebida a base de soja	1	Caixa 1 L	
13	Biscoitos Cream Cracker	1	Pacote 400 g	
14	Biscoito de Coco	1	Pacote 500 g	
15	Biscoito de Leite	1	Pacote 500 g	
16	Biscoito de Maisena	1	Pacote 500 g	
17	Biscoito Doce Sem Glúten	1	Pacote 200 g	S.E
18	Biscoito Maria	1	Pacote 500 g	
19	Biscoito Maria de Chocolate	1	Pacote 500 g	
20	Biscoito salgado sem glúten	1	Pacote 80 g	S.E
21	Café solúvel granulado	1	Embalagem 200 g	
22	Café torrado moido a vácuo	1	Pacote 500 g	
23	Canela em pó	1	100 g	
24	Canjica de milho branca	1	Pacote 500 g	
25	Canjiquinha (Quirera)	1	Pacote 500 g	
26	Cereal matinal a base de milho	1	Pacote 1 Kg	
27	Cereal matinal sabor chocolate	1	Pacote 1 Kg	
28	Chá mate	1	Embalagem 400 g	
29	Coco ralado	1	Pacote 100g	
30	Cravo da Índia	1	Pacote 100g	
31	Crema de leite <i>300ml ou 1ml</i>	1	Embalagem 395 g	
32	Doce de frutas	1	Pote 900 g	
33	Doce de leite	1	Pote 900 g	
34	Ervilha em conserva	1	Lata 280 g	
35	Extrato de tomate	1	Pacote 350 g	
36	Farinha de Mandioca Biju	1	Pacote 500 g	
37	Farinha láctea	1	Pacote 230 g	
38	Farinha de trigo especial	1	Pacote 5 Kg	
39	Feijão preto	1	Pacote 1 Kg	
40	Fermento biológico	1	Embalagem 250 g	
41	Fermento químico	1	Embalagem 125 g	
42	Fubá de milho	1	Pacote 500 g	
43	Gelatina	1	Caixa 125 g	
44	Gelatina em pó zero açúcar	1	Embalagem 10 g	
45	Leite condensado	1	Embalagem 395 g	
46	Lentilha	1	Pacote 1 Kg	
47	Macarrão espaguete	1	Pacote 3 Kg	
48	Macarrão parafuso	1	Pacote 3 Kg	
49	Maionese	1	Embalagem 3 Kg	
50	Manteiga Extra sem sal	1	Embalagem 500 g	
51	Margarina sem sal	1	Pote 500 g	
52	Mel	1	Pote 1Kg	



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

53	Milho para Pipoca	1	Pacote 500g	
54	Milho verde em conserva	1	Lata 280 g	
55	Óleo de soja	1	Embalagem 900ml	
56	Orégano	1	Embalagem 100 g	
57	Pó para Pudim	1	Embalagem 70 g	
58	Pó para Pudim zero açúcar	1	Embalagem 25g	
59	Polpa de fruta congelada	1	Embalagem 1 Kg	
60	Sagu	1	Pacote 500 g	
61	Sal refinado iodado	1	Pacote 1 kg	
62	Suco concentrado de fruta	1	Embalagem 500ml	
63	Vinagre branco	1	Embalagem 750ml	

Carimbo do CNPJ:

Data e Assinatura do representante legal:

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

**TERMO ADITIVO 05 - CONTRATO 06/2017-PMCDs
PREGÃO 02/2017**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 79746350/0001-51 neste ato devidamente representada por Alcione Silveira de Souza de CPF 516888169-68, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade do esgotamento dos quantitativos do objeto, apurado durante a vigência contratual, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 houve por bem entre as partes aditar referido termo em seu prazo de entrega, em adicionais 03(três) meses, previsto na Cláusulas Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

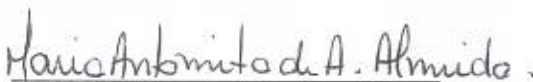
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 01 de agosto de 2018.


Município de Coronel Domingos Soares
Contratante


ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 05-CONTRATO 06/2017-PMCDs - PREGÃO 02/2017

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrita no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 596207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, e ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 19746356/0001-51 neste ato devidamente representada por Alcione Silveira de Souza do CPF 516858169-68, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade do esgotamento dos quantitativos do objeto, apurado durante a vigência contratual, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 houve por bem entre as partes aditar referido termo em seu prazo de entrega, em adicionais 03(três) meses, previsto na Cláusulas Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

As partes contratadas declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança do domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. - Coronel Domingos Soares-PR., 01 de agosto de 2018.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

ALCIONE SILVEIRA DE SOUZA ME - Contratado

005276433